

CONVÊNIO Nº 1041/2020

PROMOVER O FORTALECIMENTO DO
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS
DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PRESTADOS AOS
USUÁRIOS DO SUS NA REGIÃO, MEDIANTE A
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS
PARA OCORRER DESPESAS COM CUSTEIO:
PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2018.

PRESTAÇÃO DO

EXERCÍCIO

DE 2022



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA GRUPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS INSTRUÇÕES 01/2020

FORMULÁRIO DE CONFERÊNCIA – PREFEITURA

CONVÊNIO Nº: 1041/2020 UGE: 090196 P	ROC. PRESTAÇÃO CONTAS N	Iº: SES
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNA	RDO DO CAMPO CNPJ: 46.5	23.239.0001-47
OBJETO DO CONVÊNIO: Promover o fortal	ecimento do desenvolvime	nto das ações e serviços de assistência à
saúde prestados aos usuários do SUS na ro	egião, mediante a transferê	ncia de recursos financeiros para ocorrer
despesas com Custeio – pagamento de pro	estação de serviço do Contr	ato de Gestão n.º 002/2018.
(X) CUSTEIO () INVESTIMENTO	VALOR TOTAL DO REPASSE	E: R\$ 1.140.000,00
() TERMO ADITIVO: 1) nº	2) nº	3) nº
VIGÊNCIA DO AJUSTE: Início: 26/03/2020	Término 31/12/2024	
PRORROGADO: Até/()	Termo de Retirratificação	() Resolução nº
PERÍODO DA P. DE CONTAS 01/01/2022 A	31/12/2022	

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÕES

Item	1) Descrição dos Documentos da Conveniada	Referência Legal IN TCE 1/2020	Folhas
1	Ofício do Interessado endereçado ao Secretário da Saúde	-	
2	Cópia do Ajuste	-	
3	Cópia do Termo de Ciência e Notificação do Ajuste	-	
4	Cópia do Plano de Trabalho do Ajuste	Art. 123 inc. I c-	
5	Cópia do Termo de Retirratificação de Prorrogação (NÃO SE APLICA)	-	
6	Cópia da Publicação do Ajuste, no Diário Oficial do Estado.	Art. 153 Inciso I alínea "o"	
7	Cópia de solicitação formal para sua utilização em exercício subsequente;	Art. 200 inciso V	
8	Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, atualizado	-	
9	Ata do Conselho Municipal de Saúde aprovando as Contas deste convênio	-	
10	Certidão contendo os nomes e CPFs da (s) autoridade (s) responsável (eis) pelo órgão conveniado e os respectivos períodos de atuação	Art. 125 inciso V	
11	Relatório Anual da Conveniada sobre as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas, computadas por fonte de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, contendo comparativo entre as metas proposta e os resultados alcançados.	Art. 125 inciso VI	



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA GRUPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS INSTRUÇÕES 01/2020

Item	Descrição dos Documentos da Conveniada	Referência Legal IN TCE 1/2020	Folhas
12	Se adquiriu bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, encaminhar: a) prova do registro contábil, b) prova do registro patrimonial, e/ou c) prova do registro imobiliário da circunscrição, (NÃO SE APLICA)	Art. 125 inciso VIII	
13	Demonstrativos contábeis e financeiros do conveniado, com indicação dos valores repassados pelo órgão convenente e correspondentes despesas realizadas, acompanhados de conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica aberta em instituição financeira oficial, indicada pelo órgão público convenente, para movimentação destes recursos.	Art. 125 inciso X	
14	Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis pelos balanços e demonstrações	Art. 125 inciso XI	
15	Declaração de que cumpriu as normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que se refere à realização de Licitações nela previstas, para as despesas apresentadas, acompanhada da Publicação de Homologação e Adjudicação.	Art. 200 inciso	
16	Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas computados por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, na conformidade do modelo contido no Anexo RP-02	Art. 125 inciso VII	
17	Demonstrativo das Receitas e Despesas	SES / GGCON	
18	Apresentação de cópias de notas fiscais, inclusive NF Eletrônica, com carimbo "confere com o original" assinado, contendo nº do Convênio ou nº do T.A., Secretaria de Estado da Saúde e Unidade Pagadora (UGE). Exigir a indicação, no corpo dos documentos fiscais originais que comprovem as despesas — inclusive nota fiscal eletrônica — do número do convênio e identificação do órgão público convenente a que se referem Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem;	Art. 124 inciso V Art. 200 inciso X	
19	Extratos da Conta Corrente em que recebeu os recursos, a partir da data de recebimento, por ordem cronológica	-	
20	Extratos da Conta de Aplicações Financeiras, demonstrando os respectivos rendimentos a partir da data de recebimento, por ordem cronológica.	-	
21	Laudo de Conclusão de Obra assinado por Engenheiro responsável (Não se aplica)	-	
22	Atestado de Recebimento Conclusivo da Obra, assinado pelos responsáveis da conveniada. (Não se aplica)	-	
23	Comprovante de devolução de recursos não aplicados ou aplicados irregularmente (Não se aplica)	Art. 125 inciso	

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 - tel.: 4125-1300 / 2630-6110/ e-mail: saude@saobernardo.sp.gov.br

Ofício DA/FMS n.º 034/2023

Assunto: Convênio 1041/2020

São Bernardo do Campo, 16 de fevereiro de 2023

Prezado Senhor:

Encaminhamos a Prestação de Contas Anual relativa ao exercício de 2022 do Convênio n.º 1041/2020, assinado em 26/03/2020, com vigência até 31/12/2024, no valor global de R\$ 4.560.000,00 (Quatro milhões, quinhentos e sessenta mil reais), objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio - pagamento de prestação de serviço do Contrato de Gestão n.º 002/2018.

Atenciosamente,

ORLANDO MORANDO JUNIOR

PREFEITO

ELEUSES PAIVA

Secretário da Saúde Rua Conselheiro Crispiniano n.º 20, 13 º andar Centro - São Paulo - SP CEP 01037-000



Convênio nº 01041/2020

Processo nº SES-PRC-2020/00309

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado da Saúde e o **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, com o aporte de recursos financeiros.

Pelo presente instrumento o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, nº 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, José Henrique Germann Ferreira, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 3.966.500, CPF nº. 672.438.518-00, doravante denominado CONVENENTE e do outro lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, CNPJ nº 46.523.239/0001-47, com endereço a Praça Samuel Sabatini 50, na cidade de São Bernardo do Campo, neste ato representado pelo seu, PREFEITO, Orlando Morando Junior, portador do RG nº 223518694, CPF nº. 17849486838, doravante denominado CONVENIADA, com fundamentos nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis nº. 8080/90 e 8142/90, Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 59.215/2013, alterado pelo Decreto nº 62.032, de 17/06/2016 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, RESOLVEM celebrar o presente Convênio, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com **Custeio – pagamento de prestação de serviço do Contrato de Gestão n.º 002/2018**, conforme Plano de Trabalho anexo, que integra o presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em conformidade com o Artigo 104, Inciso Segundo, da Instrução nº 02/2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e nos termos do disposto no parágrafo segundo do artigo 25 da LCF nº 101/2000, a Prefeitura poderá redistribuir os recursos recebidos oriundos do Convênio a Entidade (s) sem fins lucrativos, mantida a exigência de destinação prevista no ato concessório.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela Conveniada e parecer técnico favorável do órgão competente e ratificado pelo Titular da CONVENENTE, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENENTE

- I acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados, com a indicação de gestor no âmbito do Departamento Regional de Saúde, atuante na área técnica de planejamento e assistência e administrativa.
- II repassar os recursos financeiros previstos para a execução do objeto do convênio, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- III publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor do convênio e do signatário representante da Conveniada;
- IV emitir semestralmente relatório técnico de monitoramento e avaliação do convênio;
- V analisar os relatórios financeiros e de resultados;
- VI analisar as prestações de contas encaminhadas pela Conveniada de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- VII divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA

São atribuições da CONVENIADA:

- I manter as condições técnicas necessárias ao bom atendimento dos usuários do SUS/SP com zelo pela qualidade das ações e serviços oferecidos, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
- II assumir a responsabilidade, em conjunto com municípios vizinhos, pela efetivação de um sistema de referência e contra referência que assegure, à população envolvida, o acesso a todos os graus de complexidade da assistência neles disponíveis;
- III alimentar, regularmente, os bancos de dados dos sistemas de informação de interesse do Sistema Único de Saúde SUS;
- IV aplicar os recursos financeiros repassados pela CONVENENTE, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, exclusivamente na execução do objeto do ajuste e na forma prevista no plano de trabalho;
- V existindo convênio de prestação de serviços SUS, disponibilizar os recursos assistências elencados na Ficha de Procedimento Operacionais FPO no sistema informatizado de regulação da SES-SP, Portal CROSS (www.cross.saude.sp.gov.br);
- VI indicar o(s) nome(s) de responsável(is) pela fiscalização da execução do convênio e manter atualizada a CONVENENTE de qualquer alteração;
- VII gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, ficando sujeito às penalidades previstas em lei;
- VIII assegurar as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização e à avaliação da execução do





objeto do convênio com o fim de permitir e facilitar o acesso de agentes relacionados à fiscalização a todos os documentos relativos à execução do objeto do convênio, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas;

- IX- apresentar prestações de contas parcial semestral e final, nos termos da Cláusula Sexta deste instrumento com relatórios de execução do objeto e de execução financeira de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis contendo:
- 1. comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;
- 2. demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência; e
- 3. comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.
- X atender a solicitação da CONVENENTE através da apresentação de prestação de contas parcial, fora do prazo estabelecido no Inciso IX.
- XI responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do ESTADO a inadimplência da CONVENIADA em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do convênio ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- XII manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto do convênio em uma única, exclusiva e específica conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil;
- XIII manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto do convênio, até a publicação de regularidade pelos órgãos competentes, independentemente do prazo legal;
- XIV utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados ao convênio em conformidade com o objeto pactuado;
- XV responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto do convênio, pelo que responderá diretamente perante o ESTADO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- XVI comunicar de imediato e formalmente à CONVENENTE a ocorrência de qualquer fato relevante à execução do presente convênio;
- XVII responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas de sua responsabilidade, resultantes da execução do objeto deste convênio, bem assim por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando a CONVENENTE de qualquer responsabilidade;
- XVIII ficam **vedadas** as seguintes práticas por parte da CONVENIADA:
- a) Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos repassados pela CONVENENTE para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
- b) Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- c) Efetuar pagamento em data posterior à vigência deste instrumento;
- d) Realizar qualquer cobrança direta ou indireta ao paciente vinculado ao SUS por qualquer serviço referente a assistência a ele prestada nas dependências da CONVENENTE;
- e) Efetuar pagamento a qualquer título a pessoa que não esteja diretamente vinculada à execução do objeto do convênio ou sem a devida contraprestação laborativa;
- f) Aplicar os recursos com despesas de taxas de administração ou assemelhada, tarifas, juros moratórios e multas e honorários advocatícios;
- g) Utilizar os recursos repassados para locação de imóvel;
- h) Celebrar contratos de qualquer natureza com empresas que estejam suspensas ou impedidas de licitar/negociar com a Administração Pública, bem como com empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar/contratar com a Administração Pública, e ainda com empresas que estejam inscritas no CADIN Estadual;
- i) Contratar a prestação de serviço ou fornecimento de bens com a empresa que tenha entre seus empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, daqueles que exercem cargos em comissão de direção ou assessoramento vinculados aos quadros da CONVENENTE ou da CONVENIADA.
- XIX Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.
- XX Realizar a pedido da CONVENENTE o afastamento de qualquer pessoa dos seus quadros cuja atuação ou permanência apresente comportamento prejudicial ao bom andamento dos serviços desempenhados pela CONVENIADA;
- XXI Sempre que solicitado pela Convenente, apresentar demonstrações contábeis, na forma de **Fluxo de Caixa**, para avaliação da saúde financeira da Conveniada, estando assegurado pela CONVENENTE o sigilo das informações.
- XXII Criar e manter atualizado Portal de Transparência de Informações em que se disponibilizem dados para acompanhamento público da parceria com a CONVENENTE de Estado da Saúde.
- XXIII Disponibilizar, em seu sítio na rede mundial de computadores, a relação de pessoas jurídicas contratadas e dados de sua identificação (Endereço, CNPJ e outros pertinentes), bem como o objeto do serviço contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS





Para execução deste Convênio serão destinados recursos financeiros, no montante global de R\$ 4.560.000,00 (Quatro Milhões, Quinhentos e Sessenta Mil Reais), em parcelas, onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000 - Apoio à Atenção Básica de Saúde_Municípios e Entidades Filantrópicas

Natureza de despesa: 334039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Custeio - 1º Setor)

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para as mesmas no orçamento da CONVENENTE de Estado da Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A liberação dos recursos fica condicionada à inexistência de registros em nome da CONVENIADA junto ao CADIN ESTADUAL, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 19 da Portaria Conjunta CAF – CCE – CO 1, de 21/01/2015. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONVENIADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º, da Lei estadual nº 12.799/2008.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos previstos nos incisos I, II e III do parágrafo 3º do artigo 116 da lei federal nº 8.666/93, casos em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes;

PARÁGRAFO QUARTO – A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos em conta especial, no Banco do Brasil, e aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 00427 - Conta Corrente nº 000641294.

PARÁGRAFO QUINTO - É vedada aplicação dos recursos com despesas de taxas administrativas, tarifas, juros moratórios e multas, pagamento de dívidas anteriormente contraídas de recursos humanos ativos ou inativos, e de consultoria.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade, sendo que as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio, e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na aplicação dos recursos financeiros destinados à execução deste convênio, os partícipes deverão observar o quanto segue:

- I no período correspondente ao intervalo entre a transferência dos recursos e a sua efetiva utilização, os valores correspondentes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S/A ou outra instituição financeira que venha a funcionar como Agente Financeiro do Tesouro do Estado, em caderneta de poupança, se o seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a sua utilização verificar-se em prazos inferiores a um mês;
- II quando da prestação de contas tratada na cláusula sexta, deverão ser anexados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pela instituição financeira indicada;
- III o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará a CONVENIADA à restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse até a data do efetivo depósito;
- IV as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas para a execução do objeto do Convênio serão emitidas em nome da CONVENIADA, conforme o caso, devendo mencionar o nº do Convênio SES.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS.

A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste convênio, devendo para tanto:

- I avaliar e homologar semestralmente o desempenho da Conveniada e os resultados alcançados na execução do objeto do convênio, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;
- II elaborar relatório semestral de acompanhamento das metas;
- III monitorar o uso dos recursos financeiros mediante análise dos relatórios apresentados pela conveniada;
- IV analisar a vinculação dos gastos ao objeto do convênio celebrado, bem como a razoabilidade desses gastos;
- V solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas no local de realização do objeto do convênio com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;
- VI emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota do convênio, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de não cumprimento de metas quantitativas e qualitativas, a CONVENENTE poderá ser obrigada a restituir proporcionalmente valores repassados respeitando-se as demonstrações de despesas e justificativas apresentadas pela CONVENIADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos repassados pela CONVENENTE deverá ser apresentada pela CONVENIADA, de acordo com as normas e instruções técnicas expedidas e nos formulários padronizados pelos órgãos da Secretaria e pelo Tribunal de Contas do Estado e deverá ser instruída com os seguintes instrumentos:

I - quadro demonstrativo discriminando a receita e a despesa;





- II relação dos pagamentos efetuados;
- III relação de bens adquiridos;
- IV conciliação de saldo bancário;
- V cópia do extrato bancário da conta específica;
- VI relatório de atendimento contendo o comparativo entre as metas pactuadas e as metas realizadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prestação de contas dos recursos repassados à CONVENIADA será efetuada por meio da apresentação de prestações de contas parciais e final.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As prestações de contas parciais deverão ser apresentadas semestralmente à CONVENENTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, acompanhado de:

- I relatório consolidado das atividades desenvolvidas no período, em conformidade com as ações previstas no Plano de Trabalho;
- II relação dos pagamentos efetuados com os recursos financeiros liberados pela CONVENENTE, acompanhados dos respectivos comprovantes de realização das despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O setor competente da CONVENENTE elaborará relatório de cada período alusivo às atividades realizadas pela CONVENIADA, contendo avaliação conclusiva acerca da aplicação dos recursos financeiros destinados à execução do objeto do presente ajuste.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONVENENTE informará à CONVENIADA eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento desta comunicação.

PARÁGRAFO QUINTO - A prestação de contas final deverá ser apresentada à CONVENENTE em até 30 (trinta) dias do término da vigência do convênio e de cada uma de suas eventuais prorrogações, na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, observadas, ainda, as normas complementares editadas pela CONVENENTE.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos utilizados em desacordo com este instrumento deverão ser recolhidos aos cofres Públicos, corrigidos monetariamente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Em caso de restituição deverá ser utilizado a conta "C":

TESOURO: Banco 001/ Agência: 1897 X / Conta Corrente 009.401-3

FUNDES: Banco 001 / Agência: 1897 X / Conta Corrente 100 919-2

PARÁGRAFO OITAVO – O prazo para proceder ao recolhimento será de 30 (trinta) dias, contados da data da Notificação, expedida pelo Departamento Regional a que se localiza a Conveniada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS GESTORES DO CONVÊNIO

Os gestores farão a interlocução técnica entre os partícipes, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do convênio, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter a CONVENENTE informada sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

- I acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do convênio;
- II informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III Pela CONVENENTE, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV Pela CONVENENTE, comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da CONVENIADA;
- V acompanhar as atividades desenvolvidas e monitorar a execução do objeto do convênio nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;
- VI Pela CONVENENTE, realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da CONVENIADA, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;
- VI realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam designados como Gestores da CONVENENTE: Samira Vicco Ribeiro, Diretor Técnico II e Idelvani Alves de Oliveira ATPAS-II, lotadas no DRS I- São Paulo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica designado como Gestor da CONVENIADA: Orlando Morando Junior, PREFEITO, RG nº 223518694, CPF nº 17849486838.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O gestor do convênio poderá ser alterado a qualquer tempo pela CONVENENTE, por meio de simples apostilamento.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de ausência temporária do gestor deverá ser indicado substituto que assumirá a gestão até o retorno daquele.



Dog 4/6



CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DO CONVÊNIO

O presente Convênio poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.

PARÁGRAFO ÚNICO: A solicitação de toda e qualquer alteração do Convênio deverá ser apresentada com antecedência de até 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será até 31 de dezembro de 2024, tendo por termo inicial sua data de assinatura, podendo ser, mediante Termo Aditivo, prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A vigência do presente Convênio nos exercícios financeiros subsequentes ao de sua assinatura estará condicionada à aprovação das dotações próprias para as referidas despesas no orçamento do Estado e/ou da União.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Durante a vigência deste convênio a Administração poderá exigir a documentação que reputar necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, por infração legal, ou pela superveniência de norma legal, ou ainda denunciado por ato unilateral, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, respeitada a obrigatoriedade de prestar contas dos recursos já recebidos, executados ou não.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando da denúncia ou rescisão do Convênio, os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos corrigidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES

Quando da conclusão, denúncia ou rescisão do presente convênio, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos recebidos da CONVENENTE, fica a entidade obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da finalização do presente convênio, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos da remuneração da caderneta de poupança, computada desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, devendo encaminhar a guia respectiva à CONVENENTE, sem prejuízo das demais responsabilidades, inclusive financeiras, a cargo dos partícipes.

PARÁGRAFO ÚNICO – A não restituição e inobservância do disposto no caput desta cláusula ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, sem prejuízo da inscrição da entidade no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN estadual, nos termos da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Capital do Estado, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelos convenentes.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente convênio, assinado pelos representantes da CONVENENTE e da CONVENIADA e Testemunhas, para publicação e execução.

Documento assinado digitalmente em 26/03/2020 pela(s) pessoa(s) abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Docu	ocumento assinado digitalmente em 26/03/2020 pela(s) pessoa(s) abaixo, conforme Decreto Federal 6.539 de 06/10/2015.							
Digital Nome		Organização	Cargo					
0	GERALDO REPLE SOBRINHO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	SECRETÁRIO DE SAÚDE					
0	JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA	SES/GABINETE - GABINETE DO SECRETÁRIO	SECRETÁRIO DA SAÚDE					
0	OSMAR MIKIO MORIWAKI	CRS - COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE	COORDENADOR DE SAÚDE					
0	VOLNEI GONÇALVES PEDROSO	DRS I - SÃO PAULO	EXECUTIVO PUBLICO - DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO SUBSTITUTO DRS I					



TEMODE

CÊNCIA E

NOTIFICAÇÃO



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS)

ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Nº DO CONVÊNIO: 01041/2020 TIPO DE CONCESSÃO: SUBVENÇÃO

VALOR: R\$ 4.560.000,00 (Quatro Milhões, Quinhentos e Sessenta Mil Reais)

EXERCÍCIO: 2020

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

GESTOR E RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO CONCESSOR:

Nome: José Henrique Germann Ferreira

Cargo: Secretário de Estado

CPF: 672.438.518/00 - RG: 3.966.500-8

Data de Nascimento: 08/03/1949

Endereço residencial completo: Rua Dom Armando Lombardi, 701, apto 93 - Vila Progredior

E-mail institucional: jgermann@saude.sp.gov.br

Telefone: 3066-8381

GESTOR E RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:

Nome: Orlando Morando Junior

Cargo: PREFEITO

CPF: 17849486838 - RG: 223518694 Data de Nascimento: 24/08/1974

Endereço residencial completo: Praça Samuel Sabatini 50,50 Centro - São Bernardo do Campo CEP:09750901

E-mail institucional: monica.leca@saobernardo.sp.gov.br



Hágina: 1066



E-mail pessoal: monica.leca@saobernardo.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente em 26/03/2020 pela(s) pessoa(s) abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Digital Nome Organização Cargo

GERALDO REPLE SOBRINHO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETÁRIO DE SAÚDE JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA

SES/GABINETE - GABINETE DO SECRETÁRIO SECRETÁRIO DA SAÚDE





Plano de Trabalho 0000084410/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

lúmero do PT: 13487 NIS Processo: 12935

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CNPJ: 46.523.239/0001-47

Endereço: Praça Samuel Sabatini 50 Número: 50 Município: São Bernardo do Campo CEP: 09750901

Telefone: 2630-4000

Email: gabinete.prefeito@saobernardo.sp.gov.br

CPF	Nome Responsável	Função	Cargo	Email
893.017.658-53	Geraldo Reple Sobrinho	Administrador de Convênios Beneficiário	SECRETÁRIO DE SAÚDE	geraldo.reple@saobernardo.sp.gov.br
309.398.318-56	Lisley de Souza Oliveira	Responsável Técnico Beneficiário	Diretora de Divisão de Assistência Farmacêutica	lisley.oliveira@saobernardo.sp.gov.br
219.959.938-83	Maria Fernanda Siqueira Barbosa de Barros	Responsável Técnico Beneficiário	Diretora de Seção da Assistência Farmacêutica	maria.fernanda@saobernardo.sp.gov.br

RECEBIMENTO DO RECURSO

Banco: 001 Agência: 00427 Número: 000641294 Praça de Pagamento: SÃO BERNARDO DO CAMPO

Gestor do Convênio: Orlando Morando Junior

Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Características do Municíp

A. Características Gerais do Município: SÃO BERNARDO DO CAMPO O Município de São Bernardo do Campo está localizado na região do Grande ABC e é considerado o quarto maior orçamento do Estado de São Paulo, tendo uma importância como polo industrial automotivo. Sua população, segundo estimativas do IBGE para 2017, é de 827.437 habitantes e, como a grande maioria dos municípios do Brasil, insere-se em cenário de disparidade sócio- econômicas. Esta realidade é a mola impulsora para determinação de ações visando a inclusão de todos os munícipes nas esferas de saúde, educação, segurança e outras. Com área total de 409km2, divididos em área urbana, área rural e área da represa Billings, o município detém características específicas para cada grupo populacional. Dados Demográficos a Assistenciais - População - 827.437 (estimativa IBGE 2017) - Densidade Demográfica 1952,58 hab/km2 (SEADE- 2017) - Taxa Urbanização 98,37% (SEADE) - % Idosos 13,42% (SEADE) - Coeficiente de Mortalidade Infantil 10,02 óbitos/1.000 nascidos vivos (SEADE 2016) - Coeficiente de Mortalidade Pós-Neonatal 3,72 óbitos/1.000 nascidos vivos (SIM Municipal 2016) - % de Nascidos Vivos com Peso < 2,5K 10% (SINASC MUNICIPAL 2016) -% Pessoas Cadastradas PSF 69% (SIAB 2015) - Médicos na Atenção Básica / Habitante 260 médicos nas UBS's/ 827.437 habitantes (0,31 médico/1.000 habitantes) - % Saúde Suplementar 56,37% (ANS 2016) B. Informações Cadastrais: CNPJ Prefeitura: 46.523.239/0001-47 Endereço - Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - SBC CEP 09720-901 Prefeito - Orlando Morando CNPJ Fundo Municipal de Saúde: 13.961.905/0001-70 Endereço - Rua João Pessoa, 59 - Centro - SBC - CEP 09715-000 Secretário de Saúde - Dr. Geraldo Reple Sobrinho

MISSÃO

Contribuir para o desenvolvimento social, cultural e econômico do Município, promovendo a valorização do ser humano e sua harmonia com o meio ambiente, visando a qualidade de vida da comunidade, bem como garantir atendimento de saúde, com humanização e qualidade, buscando a satisfação de suas necessidades e o aprimoramento do conhecimento, em um processo de melhora contínua. Em síntese: Atender, Cuidar e Ensinar com Excelência!

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Custeio - pagamento de prestação de serviço do Contrato de Gestão n.º 002/2018

Custeio – pagamento de prestação de serviço, 48 (quarenta e oito) meses do Contrato de Gestão n.º 002/2018 para custeio de recursos humanos, serviços de outsourcing e outras despesas necessárias às ações da assistência farmacêutica, conforme detalhado no documento inserido na aba Anexos (Anexo I)

Ampliar o serviço de assistência farmacêutica oferecido na rede pública de saúde do Município a partir do oferecimento de melhores condições de trabalho que possibilitem o farmacêutico expandir seu trabalho para além das barreiras físicas da farmácia, de modo a contribuir com as equipes multidisciplinares das unidades na garantia de um atendimento de saúde humanizado e de qualidade

Observações

Necessidade de melhor inserir a Assistência Farmacêutica nas ações de promoção de saúde no município realizadas pelas unidades de saúde, indo além das barreiras físicas da farmácia e da logística farmacêutica de controle de estoques, pois somente a garantia de acesso a medicamentos não assegura aos usuários um tratamento medicamentoso de qualidade.

15 (quinze) Unidades Básicas de Saúde, Policlínica Centro e CAPS Centro. As Unidades que serão beneficiadas com os itens adquiridos estão relacionadas na aba Anexos (Anexo II).

METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas Quantitativas

Realizar em média 16 consultas farmacêuticas/mês/unidade nas Unidades de Saúde contempladas neste projeto.

Ações para Alcance: Auxílio Financeiro à Farmácia Municipal do Município de São Bernardo do Campo, para custeio de recursos humanos, serviços de outsourcing e outras despesas necessárias às ações da Assistência Farmacêutica.

Situação Atual: Em 2018 a média mensal de consultas farmacêuticas realizadas foi de 5,4 consultas por mês por UBS, 54 consultas por mês na policlínica Centro e 0 no CAPS Centro.

Situação Pretendida: Realizar a média mensal de 16 consultas farmacêuticas/mês/unidade nas Unidades de Saúde contempladas neste projeto. Indicador de Resultado: Média mensal de consultas farmacêuticas realizadas por unidade e total (Fonte: Relatório Trimestral por unidade e total).

Realizar uma média mensal de 4.000 dispensação de medicamentos nas Unidades de Saúde contempladas neste projeto.

Ações para Alcance: Auxílio Financeiro à Farmácia Municipal do Município de São Bernardo do Campo, para custeio de recursos humanos, serviços de outsourcing e outras despesas necessárias às ações da Assistência Farmacêutica.

Situação Atual: Dispensação de uma media mensal de 4.000 dispensação de medicamentos nas Unidades de Saúde contempladas neste projeto. Situação Pretendida: Manter a média mensal de 4.000 dispensação de medicamentos nas Unidades de Saúde contempladas neste projeto Indicador de Resultado: Relatório Mensal da Assistência Farmacêutica do numero de medicações dispensadas/mês nas Unidades de Saúde contempladas

Metas Qualitativas

neste projeto.

Aumentar o acesso dos profissionais aos consultórios farmacêuticos, ampliando em 40% o número de profissionais que realizam consultas nas unidades de saúde contempladas neste projeto.

Áções para Alcance: Auxílio Financeiro à Farmácia Municipal do Município de São Bernardo do Campo, para custeio de recursos humanos, serviços de outsourcing e outras despesas necessárias às ações da Assistência Farmacêutica



Sistema SANI - SES/SP - Documento Digital - Autenticação: 1293555429202019103618 em www.sani.saude.sp.gov.br





Plano de Trabalho 000084410/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Situação Atual: Cerca de 55% dos profissionais farmacêuticos da Atenção Básica e Especializada não realizam consultas farmacêuticas por falta de

local adequado para atendimento dos usuários SUS.

Situação Pretendida: Aumentar o acesso dos profissionais aos consultórios farmacêuticos, ampliando em 40% o número de profissionais que realizam consultas nas unidades de saúde contempladas neste projeto.

Indicador de Resultado: (nº. farmacêuticos que realizaram consultas em determinada unidade de saúde no mês / total de farmacêuticos lotados na mesma

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ord	dem	Etapa	Duração	Descrição
1	1	Prestação de serviços	30	realização de prestação de serviço conforme estipulado em Contrato de Gestão nº. 002/2018.
2	2	pagamento de prestação de serviço por meio do Contrato de Gestão n.º 002/2018.	8	realização de pagamento para a prestação de serviço por meio do Contrato de Gestão formalizado entre o Município e a Fundação do ABC, sob o n.º 002/2018.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
2	CUSTEIO	Serviço prestado por Pessoa Jurídica			0,00	4.560.000,00	100,00
				0,00	0,00	4.560.000,00	100,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	Valor	%	Proponente	%	Concedente	%	Total Desembolso
1	190.000,00	4,16	0,00	0,00	190.000,00	4,16	190.000,00
2	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
3	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
4	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
5	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
6	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
7	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
8	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
9	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
10	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
11	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
12	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
13	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
14	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
15	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
16	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
17	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
18	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
19	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
20	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
21	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
22	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
23	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
24	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
25	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
26	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
27	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
28	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
29	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
30	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00

4.560.000,00 99,84 0,00 0,00 4.560.000,00 99,84 4.560.000,00



Pag. 2/3

Sistema SANI - SES/SP - Documento Digital - Autenticação: 1293555429202019103618 em www.sani.saude.sp.gov.br



Plano de Trabalho 0000084410/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Parcela	Valor	%	Proponente	%	Concedente	%	Total Desembolso
31	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
32	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
33	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
34	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
35	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
36	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
37	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
38	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
39	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
40	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
41	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
42	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
43	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
44	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
45	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
46	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
47	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
	4.560.000,00	99,84	0,00	0,00	4.560.000,00	99,84	4.560.000,00

PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: A partir da data de assinatura do Ajuste

Término: 31/12/2024

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO

CPF	Nome da Pessoa	Função	Cargo	Email
893.017.658-53	Geraldo Reple Sobrinho	Administrador de Convênios Beneficiário	SECRETÁRIO DE SAÚDE	
309.398.318-56	Lisley de Souza Oliveira	Responsável Técnico Beneficiário	Diretora de Divisão de Assistência Farmacêutica	
219.959.938-83	Maria Fernanda Siqueira Barbosa de Barros	Responsável Técnico Beneficiário	Diretora de Seção da Assistência Farmacêutica	

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde, que na existência de débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma de Plano de Trabalho, esta municipalidade estará à disposição para regularizar com a maior brevidade possível.

ASSINATURAS DIGITAIS

Documento assinado digitalmente pela(s) pessoa(s) abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

	Data Assinatura	CPF	Nome da Pessoa	Entidade	Cargo
2	26/03/2020	893.017.658-53	Geraldo Reple Sobrinho	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	SECRETÁRIO DE SAÚDE
@	26/03/2020	626.443.358-68	VOLNEI GONÇALVES PEDROSO	DRS I - São Paulo	EXECUTIVO PUBLICO - DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO SUBSTITUTO DRS I
@	26/03/2020	672.438.518-00	José Henrique Germann Ferreira	SES/GABINETE - Gabinete do Secretário	Secretário da Saúde
2	26/03/2020	007.516.518-00	Wilson Roberto Lima	CGOF - Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira	Coordenador de Gabinete

Plano de Trabalho emitido pelo sistema SANI - SES/SP.

SANI BE Pag. 3/3

Sistema SANI - SES/SP - Documento Digital - Autenticação: 1293555429202019103618 em www.sani.saude.sp.gov.br

ITEM V

TERMO DE PRORROGAÇÃO

NÃO SE APLICA - CONVÊNIO VIGENTE

PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO

Vigência: 31-12-2020 Processo: SES-PRC-2020/09449 Convênio: 00901/2020

Interessado: Prefeitura Municipal de Barueri - CNPJ: 46.523.015/0001-35

Programa: 012 - Subvenção

Objeto: Investimento - Construção de Hospital no Município de Barueri

Valor Total: R\$ 125.000.000,00 em parcelas Registro Atual: SANI: 9431 / Portal: 2020SES0426 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000 Natureza da Despesa: 444051 - Obras e Instalações (Inves timento - 1° Setor)

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ_SS 23/2019 Continuidade Entidades Data da Assinatura: 16-03-2020 Vigência: 31-12-2022 Processo: SES-PRC-2019/06249

Convênio: 00979/2020 Interessado: Prefeitura Municipal de São Pedro - CNPJ:

Programa: 005 - Pró Sta. Casa Objeto: Custeio - Aquisição de Material de Consumo Valor Total: R\$ 2.339.109,60 em parcelas Registro Atual: SANI: 8744 / Portal: 2020SES0211 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6221.0000

Natureza da Despesa: 334030 - Material de Consumo (Custeio - 1º Setor) Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ/ SS 29/2019 Pró Santa Casa 2 Prefeituras

Data da Assinatura: 23-03-2020 Vigência: 31-12-2024 Processo: SES-PRC-2019/05534

Convênio: 00684/2020 Interessado: Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus - CNPJ: 52.941.614/0001-71

Programa: 005 - Pró Sta. Casa

Objeto: Custeio - Aquisição de Materrial de Consumo Medicamentos

Valor Total: R\$ 302.400,00 em parcelas Registro Atual: SANI: 8654 / Portal: 2020SES0121 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6221.0001 Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Cus-

teio - 3º Setor) Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ/

SS 028/2019 Pró Santa Casa 2 Entidades Data da Assinatura: 24-03-2020 Vigência: 31-12-2024

Processo: SES-PRC-2019/05537 Convênio: 00693/2020 Interessado: Santa Casa de Misericórdia de Olímpia - CNPJ:

53.227.229/0001-20

Programa: 005 - Pró Sta. Casa Objeto: Custeio - Aquisição de Material de Consumo Hospi-

talar e Alimentação para Uti e Prestação de Serviços Valor Total: R\$ 1.512.000,00 em parcelas Registro Atual: SANI: 8657 / Portal: 2020SES0124

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6221.0002 Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Cus-

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ/ SS 028/2019 Pró Santa Casa 2 Entidades

Data da Assinatura: 24-03-2020 Vigência: 31-12-2024

Processo: SES-PRC-2019/07635 Convênio: 01013/2020

Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de

Pirassununga - CNPJ: 54.848.361/0001-11 Programa: 019 - Sustentáveis Objeto: Custeio - Aquisição de Material de Consumo - Medi-

camentos, Médico Hospitalar e Gases Medicinais Valor Total: R\$ 964.464,00 em parcelas Registro Atual: SANI: 8953 / Portal: 2020SES0276 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6221.0000 Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Cus-

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ_SS 027/2019 Sustentáveis Entidades

Data da Assinatura: 24-03-2020

Vigência: 31-12-2024 Processo 36786622019 Convênio: 01044/2020

Interessado: Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da Santa Casa Misercórdia de Bragança Paulista - CNPJ: 45.615.309/0001-24

Programa: 005 - Pró Sta. Casa

Objeto: Custeio - Aquisição de Material de Consumo Médico

e Medicamentos Valor Total: R\$ 4.536.000,00 em parcelas Registro Atual: SANI: 8564 / Portal: 2020SES0031 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6221.0002

Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Cus-Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ/ SS 028/2019 Pró Santa Casa 2 Entidades

Data da Assinatura: 26-03-2020 Vigência: 31-12-2024

Processo: SES-PRC-2020/08180 Convênio: 01056/2020

Interessado: Centro Espirita Nosso Lar Casas André Luiz CNPJ: 62.220.637/0001-40

Programa: 012 - Subvenção Objeto: Custeio - Aquisição de Material de Consumo Médico

Hospitalar Valor Total: R\$ 4.800.000,00 em parcelas

Registro Atual: SANI: 8601 / Portal: 2020SES0068 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000 Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Custeio - 3º Setor)

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde Parecer da Consultoria Jurídica SES: Pal
CJ SS 23/2019 Continuidade Entidades

Data da Assinatura: 26-03-2020 Vigência: 31-12-2024 Processo: SES-PRC-2020/00309

Convênio: 01041/2020 Interessado: Prefeitura Municipal de São Bernardo do

Campo - CNPJ: 46.523.239/0001-47 Programa: 025 - Farmacia Alto Custo Objeto: Custeio - Prestação de Serviços para Custeio de

Valor Total: R\$ 4.560.000,00 em parcelas Registro Atual: SANI: 8703 / Portal: 2020SES0170

rograma de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000 Natureza da Despesa: 334039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Custeio - 1º Setor)

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ/ SS 24/2019 Continuidade Prefeituras

Data da Assinatura: 26-03-2020 Vigência: 31-12-2024 Processo: SES-PRC-2019/06242 Convênio: 01037/2020

Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de

Pirassununga - CNPJ: 54.848.361/0001-11 Programa: 005 - Pró Sta. Casa

Objeto: Custeio - Aquisição de Material de Consumo Médico Hospitalar, Medicamentos e Gêneros Alimentícios Valor Total: R\$ 2.177.280,00 em parcelas

Registro Atual: SANI: 8672 / Portal: 2020SES0139 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6221.0002 Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Custeio - 3º Setor)

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ/

SS 028/2019 Pró Santa Casa 2 Entidades Data da Assinatura: 27-03-2020 Vigência: 31-12-2024 Processo: SES-PRC-2020/12945

Convênio: 01091/2020 Interessado: Prefeitura Municipal de Amparo - CNPJ: 43.465.459/0001-73 Programa: 019 - Sustentáveis

Objeto: Custeio - Aquisição de Material de Consumo, Insumos Hospitalares e Medicmentos e Prestação de Serviços Valor Total: R\$ 4.612.320,00 em parcelas Registro Atual: SANI: 9421 / Portal: 2020SES0234 /

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6221.0000 Natureza da Despesa: 334030 - Material de Consumo (Cus-- 1º Setor) / 334039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Custeio - 1º Setor)

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial

CJ SS 26/2019 Sustentáveis Prefeituras Data da Assinatura: 31-03-2020

Vigência: 31-12-2024 Processo: SES-PRC-2020/13028 Convênio: 01089/2020

Interessado: Prefeitura Municipal de Amparo - CNPJ: 43.465.459/0001-73 Programa: 005 - Pró Sta. Casa

Objeto: Custeio - Aquisição de Material de Consumo Médi-co Hospitalar, Medicamenos, Generos Alimentícios, Limpeza e

Valor Total: R\$ 3.360.000,00 em parcelas Registro Atual: SANI: 9422 / Portal: 2020SES0004 / 2020SES0421

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6221.0002 Natureza da Despesa: 334030 - Material de Consumo (Custeio - 1º Setor) / 334039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Custeio - 1º Setor)

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ/

SS 29/2019 Pró Santa Casa 2 Prefeituras Data da Assinatura: 31-03-2020 Vigência: 31-12-2024

Processo: SES-PRC-2019/05237 Convênio: 01106/2020 Interessado: Associação Hospitalar Beneficente do Brasil

CNPJ: 45.349.461/0009-60 Programa: 005 - Pró Sta. Casa

Objeto: Custeio - Aquisição de Material de Consumo Hospitalar e Medicamentos Valor Total: R\$ 1.209.600,00 em parcelas

Registro Atual: SANI: 9425 / Portal: 2020SES0059 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6221.0002 Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Cus-

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ/ SS 028/2019 Pró Santa Casa 2 Entidades

Data da Assinatura: 01-04-2020 Vigência: 31-12-2024 Processo 201913382 Convênio: 00343/2020

Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sta. Fé Sul - CNPJ: 50.572.395/0001-75 Programa: 019 - Sustentáveis

Objeto: Custeio - Aquisição de Material de Consumo - Gases Medicinais e Prestação de Serviços Valor Total: R\$ 717.216,00 em parcelas

Registro Atual: SANI: 8961 / Portal: 2020SES0284 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6221.0000 Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Cus-

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial

CJ_SS 027/2019 Sustentáveis Entidades Data da Assinatura: 02-04-2020

Vigência: 31-12-2023 Processo: SES-PRC-2019/06241 Convênio: 01161/2020

Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araras - CNPJ: 44.215.341/0001-50 Programa: 005 - Pró Sta. Casa

Objeto: Custeio - Aquisição de Material de Consumo Valor Total: R\$ 3.870.720,00 em parcelas Registro Atual: SANI: 8547 / Portal: 2020SES0014 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6221.0002 Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Cus-

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ/

SS 028/2019 Pró Santa Casa 2 Entidades Data da Assinatura: 08-04-2020

Vigência: 31-12-2024 Processo: SES-PRC-2019/13068 Convênio: 00986/2020

Interessado: Sociedade Portuguesa de Beneficência - CNPJ: 55.990.451/0001-05

Programa: 005 - Pró Sta. Casa Objeto: Custeio - Material de Consumo e Prestação de Serviços Valor Total: R\$ 6.945.750,00 em parcelas Registro Atual: SANI: 8690 / Portal: 2020SES0157 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6221.0002 Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Cus-

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ/

SS 028/2019 Pró Santa Casa 2 Entidades Data da Assinatura: 08-04-2020 Vigência: 31-12-2024 Processo: SES-PRC-2020/06833

Convênio: 01177/2020 Interessado: Instituto Suel Abujamra 05.095.474/0001-88 CNPJ: Programa: 022 - Continuidade

Objeto: Custeio - Aquisição de Material de Consumo, Pres-tação de Serviços e Utilidade Pública Valor Total: R\$ 1.200.600,00 em parcelas Registro Atual: SANI: 8721 / Portal: 2020SES0188

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000 Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Custeio - 3º Setor)

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ_SS 23/2019 Continuidade Entidades

Data da Assinatura: 13-04-2020 Vigência: 31-12-2021 Processo: SES-PRC-2020/16461 Convênio: 01164/2020

Interessado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas - CNPJ: 46.079.281/0001-10

Programa: 014 - Governador Obieto: Custeio - Reforma da Cozinha e Refeitório com Ampliação Valor Total: R\$ 100.000,00 em parcela única Registro Atual: SANI: 9163 / Portal: 2019SES5963

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000 Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Custeio - 3º Setor)

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial

025/2019 - Emendas Voluntárias Data da Assinatura: 13-04-2020 Vigência: 31-12-2020

Processo 2020/11009 Convênio: 01200/2020

Interessado: Hospital e Maternidade de Rancharia - CNPJ: 55.686.786/0001-34

Programa: 012 - Subvenção

Objeto: Custeio - Aquisição de Material de Consumo com Materrial Médico Hospitalar, Medicamentos, Lavandeira, Material de Escritório, Impressos e Rouparia e Prestação de Serviços com Honorários Médicos

Valor Total: R\$ 1.200.000,00 em parcelas Registro Atual: SANI: 9704 / Portal: 2020SES0981 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000 Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Cus

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer CJSS 337-

2020_HM_ Rancharia Data da Assinatura: 15-04-2020 Vigência: 30-04-2021

Processo: SES-PRC-2019/06245 Convênio: 01206/2020

Interessado: Associação dos Fornecedores de Cana de Pira-

cicaba - CNPJ: 54.384.631/0002-61 Programa: 005 - Pró Sta. Casa Objeto: Custeio - Aquisição de Material de Consumo, Prestação de Serviços e Utilidade Pública Valor Total: R\$ 11.063.083,20 em parcelas

Registro Atual: SANI: 8666 / Portal: 2020SES0133 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6221.0002 Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Cus-

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ/ SS 028/2019 Pró Santa Casa 2 Entidades Data da Assinatura: 16-04-2020

Vigência: 31-12-2024

Processo: SES-PRC-2019/07641 Convênio: 01217/2020

Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araras - CNPJ: 44.215.341/0001-50 Programa: 019 - Sustentáveis

Objeto: Custeio - Aquisição de Material de Consumo, Presa ção de Serviços e Utilidade Pública Valor Total: R\$ 17.519.904,00 em parcelas Registro Atual: SANI: 8915 / Portal: 2020SES0238

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6221.0000 Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Custeio - 3º Setor)

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ_SS 027/2019 Sustentáveis Entidades

Data da Assinatura: 17-04-2020 Vigência: 31-12-2024 Processo: SES-PRC-2020/17263

Convênio: 01198/2020 Interessado: Fundação Butantan - CNPJ: 61.189.445/0001-56 Programa: 040 - COVID19

Objeto: Investimento - Aquisição de 2.000 Repiradores Mecânicos para Serem Usados na Pandemia Covid-19 Valor Total: R\$ 300.000.000,00 em parcela única

Registro Atual: SANI: 9755 / Portal: 2020SES3204 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000 Natureza da Despesa: 445042 - Auxílios (Investimento - 3º Setor)

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJSS 010-2020 - Covid-19 Data da Assinatura: 17-04-2020

Extrato de Convênio "Em cumprimento do Decreto 58.052, de 16-05-2012" Processo: SES-PRC-2020/16128 Convênio 01225/2020

Interessado: Fundação do ABC - CNPJ: 57.571.275/0001-00 Programa: 012 - Subvenção Objeto: Implantação e Gerenciamento de 10 leitos na Unidade de Terapia Intensiva Adulto, 30 leitos de Enfermaria e

Centro de Triagem no Hospital Ipiranga para o atendimento de pacientes infectados pelo Covid-19 Valor Total: R\$ 6.067.029,90 em parcelas Registro Atual: SANI: 9754 / Portal: 2020SES3203 Programa de Trabalho: 6213 - Subvenções à Entidades Filantrópicas Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Cus-

teio - 3º Setor) Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJSS 017-2020

Data da Assinatura: 22-04-2020 Vigência: 21-10-2020 Processo nº: SES-PRC-2020/17141

Vigência: 16-10-2020

Convênio 01238/2020 Interessado: Prefeitura Municipal de São Roque - CNPJ: 70.946.009/0001-75

Programa: 005 - Pro Sta. Casa Objeto: Custeio - Prestação de Serviço Valor Total: R\$ 4.082.400,00

Registro Atual: SANI: 9750 / Portal: 2020SES0212 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6221.0000 Natureza da Despesa: 334039

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde Parecer da Consultoria Jurídica SES: Referencial CJ/SS 29/2019 Data da Assinatura: 24-04-2020 Vigência: 31-12-2020

Extrato de Convênios "Em cumprimento do Decreto 58.052, de 16-05-2012" Processo: SES-PRC-2019/04554 Convênio: 858/2020

46.523.296/0001-26 Programa: Convênio de Aperfeiçoamento SUS Objeto: Convênio que visa à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do

Interessado: Prefeitura Municipal de Salesópolis - CNPJ

Sistema Único de Saúde, com base no Decreto 40.902/1996 Registro Atual: SANI: 7799

Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ 15/2019 – Aperfeiçoamento Prefeitura Data da Assinatura: 16-03-2020 Vigência: 30-09-2024

Convênio: 809/2020 Interessado: Prefeitura Municipal de Zacarias - CNPJ: 65.708.760/0001-01

Programa: Convênio de Aperfeiçoamento SUS Objeto: Convênio que visa à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, com base no Decreto 40.902/1996 Registro Atual: SANI: 7723

Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ 15/2019 – Aperfeiçoamento Prefeitura

Data da Assinatura: 11-03-2020 Vigência: 30-09-2024 Processo 40352019

Convênio: 513/2020

Processo 38252019

Interessado: Prefeitura Municipal de Uchoa - CNPJ: 45.111.952/0001-10

Programa: Convênio de Aperfeiçoamento SUS

Objeto: Convênio que visa à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, com base no Decreto 40.902/1996 Registro Atual: SANI: 7708

Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ

15/2019 – Aperfeiçoamento Prefeitura Data da Assinatura: 19-02-2020 Vigência: 30-09-2024

Processo 37472019 Convênio: 526/2020 Interessado: Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes - CNPJ: 45.116.712/0001-09 Programa: Convênio de Aperfeiçoamento SUS

Objeto: Convênio que visa à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, com base no Decreto 40.902/1996

Registro Atual: SANI: 7645
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ

15/2019 – Aperfeiçoamento Prefeitura Data da Assinatura: 20-02-2020 Vigência: 30-09-2024

Processo: SES-PRC -201904990

Convênio: 782/2020 Interessado: Prefeitura Municipal de São Bernardo do

Campo - CNPJ: 46.523.239/0001-47 Programa: Convênio de Aperfeiçoamento SUS Objeto: Convênio que visa à reorganização gerencial, o

aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, com base no Decreto 40.902/1996 Registro Atual: SANI: 7641 Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ

15/2019 – Aperfeiçoamento Prefeitura Data da Assinatura: 10-03-2020 Vigência: 30-09-2024 Processo 83552019 Convênio: 522/2020

Interessado: Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa - CNPJ: 45.138.088/0001-40 Programa: Convênio de Aperfeiçoamento SUS Objeto: Convênio que visa à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, com base no Decreto 40.902/1996

Registro Atual: SANI: 7630 Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ 15/2019 – Aperfeiçoamento Prefeitura

Data da Assinatura: 21-02-2020 Vigência: 30-09-2024 Processo 40322019

Convênio: 563/2020

Interessado: Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste -CNPJ: 45.138.336/0001-53 Programa: Convênio de Aperfeiçoamento SUS Objeto: Convênio que visa à reorganização gerencial, o

aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do

Sistema Único de Saúde, com base no Decreto 40.902/1996 Registro Atual: SANI: 7628 Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ

15/2019 – Aperfeiçoamento Prefeitura Data da Assinatura: 21-02-2020 Vigência: 30-09-2024 Processo 201901797

Convênio: 610/2020 Interessado: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CNPJ: 45.749.819/0001-94

Programa: Convênio de Aperfeiçoamento SUS Objeto: Convênio que visa à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, com base no Decreto 40.902/1996

Registro Atual: SANI: 7627 Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ 15/2019 – Aperfeiçoamento Prefeitura Data da Assinatura: 28-02-2020 Vigência: 30-09-2024

Processo 49422019 Convênio: 659/2020 Interessado: Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste -CNPJ: 45.135.944/0001-04

Programa: Convênio de Aperfeiçoamento SUS Objeto: Convênio que visa à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, com base no Decreto 40.902/1996

Registro Atual: SANI: 7616 Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ

15/2019 – Aperfeicoamento Prefeitura Data da Assinatura: 02-03-2020

Vigência: 30-09-2024 Processo 37532019 Convênio: 816/2020 Interessado: Prefeitura Municipal de Santa Albertina - CNPJ:

45.135.530/0001-85 Programa: Convênio de Aperfeiçoamento SUS Objeto: Convênio que visa à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do

Sistema Único de Saúde, com base no Decreto 40.902/1996 Registro Atual: SANI: 7613 Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ

15/2019 – Aperfeiçoamento Prefeitura Data da Assinatura: 12-03-2020 Vigência: 30-09-2024 Processo 38942019

Convênio: 680/2020

Interessado: Prefeitura Municipal de Riolândia - CNPJ: 45 162 864/0001-48 Programa: Convênio de Aperfeiçoamento SUS Objeto: Convênio que visa à reorganização gerencial, o nancão da

Sistema Único de Saúde, com base no Decreto 40.902/1996 Registro Atual: SANI: 7600 Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ

Data da Assinatura: 03-03-2020 Vigência: 30-09-2024 Processo 38672019 Convênio: 885/2020

15/2019 – Aperfeiçoamento Prefeitura

Interessado: Prefeitura Municipal de Pirangi - CNPJ: 45.343.969/0001-01 Programa: Convênio de Aperfeiçoamento SUS Objeto: Convênio que visa à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do

Sistema Único de Saúde, com base no Decreto 40.902/1996 Registro Atual: SANI: 7555

Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ 15/2019 – Aperfeiçoamento Prefeitura Data da Assinatura: 17-03-2020

Vigência: 30-09-2024 Processo 38662019 Convênio: 608/2020 Interessado: Prefeitura Municipal de Pindorama - CNPJ:

45 122 942/0001-80 Programa: Convênio de Aperfeiçoamento SUS

Objeto: Convênio que visa à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, com base no Decreto 40.902/1996 Registro Atual: SANI: 7548

Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ 15/2019 – Aperfeiçoamento Prefeitura Data da Assinatura: 28-02-2020 Vigência: 30-09-2024 Processo 40372019

Convênio: 840/2020

ITEM VII SOLICITAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE SALDO



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

OFÍCIO Nº 105/2022 - GP

São Bernardo do Campo, 16 de novembro de 2022.

À Senhora

VANIA SOARES DE AZEVEDO TARDELLI

Diretora Técnica de Saúde III Secretaria de Estado de Saúde Departamento Regional de Saúde da Grande São Paulo - DRS I - Grande São Paulo Rua Conselheiro Crispiniano nº 20 - 13º andar. Centro - São Paulo/SP - CEP 01037-000

Assunto: prorrogação de vigência - Convênio nº 1041/2020

Prezada Senhora,

Trata-se do instrumento de Convênio nº 1041/2020, celebrado entre a Municipalidade e a Secretaria de Estado da Saúde, mediante transferência de recursos financeiros para ocorrer com despesas de custeio das ações de assistência farmacêutica, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

Considerando que até o presente momento, há um saldo, com rentabilidade, no valor de R\$ 410,27 (quatrocentos e dez reais e vinte e sete centavos).

Diante do exposto, neste momento trataremos da prorrogação da vigência, até 31 de dezembro de 2024, de acordo, até a presente data, extrato atual da conta corrente no qual são movimentados os recursos do referido convênio.

Sendo estas as nossas considerações, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

SCG-1/ckf.



Extrato de Conta Corrente

G338100955524651010 10/11/2022 10:04:39

Cliente - Conta atual

Agência

427-8

.

Conta corrente 64129-4 FARMACI

Período do extrato

mês atual a partir do dia 01

Lançamentos

Dt. Dt. movimento balancete	Histórico		Documento	Valor R\$	Saldo
27/10/2022	Saldo Anterior				0,00 C
Invest.com Resgate Auto	m.				410,27 C
Saldo					410,27 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					30/11/2022
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					01/12/2022
Saldo de fundos de in	vestimento				
BB RF CP Automático					410,27
		OBSERVAÇÕES:			

Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Governo do Estado de São Paulo

Secretaria da Saúde CENTRODEPLANEJAMENTOEAVALIAÇÃODESAÚDE-CRS/DRS1/CPA

OFÍCIO

Ofício Nº: DTD 104/2023

Número de Referência: resposta ao ofico 105/2022 GP **Interessado:** Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo

Assunto: prorrogação convenio 1041/2019

Sr Prefeito

Em resposta ao Vosso Oficio 104/2022 Vimos com o presente informar que conforme clausula nona do convenio 1041/2019 o mesmo encontra-se vigente até 31/12/2024, podendo ser utilizado o saldo remanescente

Na oportunidade, apresentamos nossa manifestação de apreço e consideração

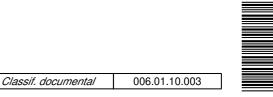
São Paulo, 19 de janeiro de 2023.

NEIDE MIYAKO HASEGAWA

Diretor Técnico de Saúde III - Substituto

Departamento Regional de Saude Grande São Paulo - DRS1

Sr Orlando Morando Prefeito do Municipio de São Bernardo do Campo







ITEM VIII COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CNPJ

03/02/2023 10:45 about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.523.239/0001-47 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO LA 18/1:							
NOME EMPRESARIAL MUNICIPIO DE SAO BER	NARDO DO CAMPO								
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO MUNICIPIO DE SAO BER			PORTE DEMAIS						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 84.11-6-00 - Administraç a									
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATI Não informada	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS								
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 124-4 - Município	JREZA JURÍDICA								
LOGRADOURO PC SAMUEL SABATINI		NÚMERO COMPLEMENTO ********							
CEP 09.750-700	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	O UF SP						
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE							
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁN MUNICÍPIO DE SAO BER									
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 5/11/2005						
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL								
SITUAÇÃO ESPECIAL *******			TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL						

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2023 às 10:44:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ITEM IX

APRO) CONVÊMO CONTAS $\boxed{ D (0) }$



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – tel.: 2630-6239 e-mail: fms@saobernardo.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, conforme Instrução Normativa nº 01/2020, que a Ata do Conselho Municipal de Saúde aprovando as Contas do Convênio nº 1041/2020, firmado entre este Município e a Secretaria de Estado da Saúde, que tem por objeto promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio pagamento de prestação de serviço do Contrato de Gestão n.º 002/2018, será encaminhada após conclusão do Convênio em sua Prestação de Contas Final, tendo em vista que o Conselho Municipal de Saúde aprecia as contas de um convênio de uma forma única e consolidada ao término de sua execução, para que avalie o atingimento das metas e ações estabelecidas no Plano de Trabalho.

São Bernardo do Campo, 31 de janeiro de 2023.

DR. GERALDO REPLE SOBRINHO

Secretário de Saúde

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CERTIDÃO COM NOME E CPF DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO CONVENIADO E PERÍODO DE ATUAÇÃO

(Inciso III do art. 105 da Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo)

Certifico, para fins de atendimento ao dispositivo legal supramencionado decorrente da prestação de contas anual do Convênio, 1041/2020, formalizado com a Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Estado de São Paulo, que o senhor **ORLANDO MORANDO JÚNIOR** - CPF 178.494.868-38, respondeu como autoridade responsável desta Municipalidade ficando afastado nos períodos de 06 a 08/junho e 22 e 23/dezembro/22, sendo substituido pelo Vereador Presidente da Câmara Estevão Edmar Haddad Camolesi Junior.

São Bernardo do Campo, 31 de janeiro de 2023.

ORLANDO MORANDO JÚNIOR Prefeito

ITEM XI RELATÓRIO TÉCNICO ANUAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DE CAMPO Divisão de Assistência Farmacêutica

assistência.farmaceutica@saobernardo.sp.gov.br Tel: 2630-6177

RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 2022

Convenio nº 1041/2020

Com a continuidade da pandemia do coronavírus em todo o mundo e o pico de casos vivenciados durante o primeiro semestre do ano de 2022, principalmente nos dois primeiros meses do ano, algumas ações continuaram suspensas temporariamente nas Unidades de Saúde ou foram retomadas de maneira moderada, inclusive as consultas farmacêuticas, porém, mesmo com todo esse cenário foi possível atingir e manter todas as metas deste convênio com a retomada das consultas farmacêuticas.

Seguem informações sobre as ações de assistência farmacêutica contidas como metas a serem desempenhadas no plano de trabalho do convenio 1041/2020, conforme segue:

a) Metas:

1 - Quantitativa:

META	SITUAÇÃO ATUAL	INDICADOR DE RESULTADO					
Realizar em média 16 consultas farmacêuticas / mês / unidade nas Unidades de Saúde contempladas neste projeto.	Ann An No. 10 No	farmacêuticas realizadas por unidade e total (Fonte: Relatório Trimestral por unidade e total).					

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Policlínica	10	11	13	14	12	27	18	13	31	36	4	18
CAPS	0	0	0	0	0	14	17	26	22	30	26	20
UBS	271	251	419	403	483	333	348	386	359	260	210	388
TOTAL	281	262	432	417	495	374	383	425	412	326	240	426
Unidades *	21	19	22	27	21	20	22	24	21	21	21	25
	13,4	13,8	19,6	15,4	23,6	18,7	17,4	17,7	19,6	15,5	11,4	17,0
MÉDIA	EAST AVE IN	16,9										

*Número de unidades que realizaram consultas farmacêuticas no mês

2 - Quantitativa:

META	SITUAÇÃO ATUAL	INDICADOR DE RESULTADO
Realizar uma média mensal de 4.000 dispensações de medicamentos nas Unidades de Saúde contempladas neste projeto.	de medicamentos nas	PRODUCTION CONTROL WITH CONTROL CONTRO

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Policlínica	2.154	2.326	3.090	2.708	3.092	2.867	2.729	3.188	2.890	2.777	2.940	2.827
CAPS	1.401	1.456	1.805	1.484	1.838	1.611	1.625	1.635	1.590	1.390	1.399	1.289
UBS	75.033	57.720	79.699	69.974	78.669	80.217	75.402	81.635	75.293	73.137	74.668	71.396
TOTAL	78.588	61.502	84.594	74.166	83.599	84.695	79.756	86.458	79.773	77.304	79.007	75.512
Unidades *	17	17	17	17	17	17	1,7	17	17	17	17	17
	4.623	3.618	4.976	4.363	4.918	4.982	4.692	5.086	4.693	4.547	4.647	4.442
MÉDIA							4632,1					

<u>3 – Qualitativa</u>

META	SITUAÇÃO ATUAL	INDICADOR DE RESULTADO				
profissionais aos consultórios	farmacêuticos da Atenção Básica e Especializada não	(Número de farmacêuticos que realizaram consultas em determinada unidade de saúde no mês / total de farmacêuticos lotado nas unidades no				
realizam consultas nas Unidades de Saúde contempladas neste projeto.	farmacêuticas por falta de local adequado para atendimento dos usuários SUS.	1.E.O.				

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Farmacêuticos*	22	23	21	25	23	22	27	27	24	23	27	31
Total **	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
% ***	88,00	92,00	84,00	100,00	92,00	88,00	108,00	108,00	96,00	92,00	108,00	124,00

^{*}Número de farmacêuticos que realizaram consultas farmacêuticas no mês

^{**} Número total de farmacêuticos nas unidades contempladas neste projeto

^{*** %} de farmacêuticos que realizaram consultas farmacêuticas no mês

Como pode ser verificado nos resultados apresentados:

Meta 1 – Meta atingida 100%

Meta 2 – Meta atingida 100%

Meta 3 – Meta atingida 100% em 2021 (aumento de 40% no número de profissionais que realizam consultas nas unidades do projeto), e mantido o número desses profissionais no ano de 2022.

Atenciosamente,

São Bernardo do Campo, 03 de janeiro de 2023

Heloisa de Faria Baltazar Divisão de Assistência Farmacêutica SS 54

őve[s



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde Rua João Pessoa, 59 - Centro - tel.: 2630-6110 e-mail: fms@saobernardo.sp.gov.br

DECLARAÇÃO NEGATIVA

DECLARO para fins de atendimento da Instrução 01/2020 do TCESP que o art. 125 inciso VIII, referente a aquisição de bens móveis e imóveis com recursos recebidos, não se aplica ao Convênio nº 1041/2020 firmado entre este Município e a Secretaria de Estado da Saúde, em 26/03/2020, com vigência até 31/12/2024, que tem por objeto promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio – pagamento de prestação de serviço do Contrato de Gestão n.º 002/2018.

São Bernardo do Campo, 31 de janeiro de 2023

DR. GERALDO REPLE SOBRINHO

Secretário de Saúde

Demonstrativos Contábeis e Financeiros do Convênio



MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

SECRE DEPARTAMENTO DE	SÃO BERNARDO DO CAMPO ETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E CONTROLADO mada e Prestação de Contas	ORIA
DEMONS	STRATIVO FINANCEIRO	S
PERÍODO	01/01/2022 A 31/12/2022	
	SECRETARIA DE ESTADO DA 9 VÊNIO №: 1041/2020	SAÚDE :
OBJETO: CUSTEI	IO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	0
E	EXERCÍCIO: 2022	
	nte: 64129-4 - CHAVE FINANCEII SB 16.410/2021	RA "FARMACI"
Saldo do Convênio em 31/12/2021	75 100/202.	182,26
INGRESSOS Ingressos no período Rentabilidade no período	1.140.000,00 626,53	SAÚDE O RA "FARMACI" 182,26 1.140.626,53
DESPESAS	(1.140.609,44)	-
OUTROS		0,00
Saldo do convênio em 31/12/2022		199,35
Saldo Bancário em 31/12/2022		199,35
São Bernardo do Campo, 14 de fevereiro de 2	023	
ALEXANDRE F. ALVES Assessor de Políticas Públicas SF-422.1	SARAH F. S. ASS Encarregada do Serviço de Prestação de Contas e dos Siste	e Análise e

SARAH F. S. ASSIS

 I P R E F E I T U R A D O M U N I C I P I O D E S A O B E R N A R D O D O C A M P O
 DATA: 05/01/2023 17:10 PAG. 11 I

 +-----+
 SECRETARIA DE FINANCAS
 +------+

 RCP6056-02 RY/P1/33I +
 BALANCETE MENSAL
 * ORCAMENTO FISCAL *
 + SF.301/SF.203

+-----

ARRECADACAO ATE 31/12/2022

CODIGO	ODDENMEG DEGETMA DAMDIMONIAL +	! !RECEITA PREVISTA *	ARREC	ADADO!	
LOCAL	ORRENTES - RECEITA PATRIMONIAL *			! ACUM. NO EXERC.!	DIFERENCA
1.3.2.1010.1 3947	REMUN. DEP. BANC. CONTRIB. CUSTEIO	!!!	131.403,12	! 1.310.325,06 ! ! 1.776,21 ! ! 27.383,74 !	1.310.325,06-
1.3.2.1010.1 3948	REM.DEP.BANC. BLOCO PROTECAO SOCIAL	!!!	190,69	! 1.776,21 !	1.776,21-
1.3.2.1010.1 3949	REM.DEP.BANC. BL.PROT.SOCIAL ESP. M	! 1.000,00 !	3.469,00	! 27.383,74 !	26.383,74-
1.3.2.1010.1 3950	REM.DEP.BANC. BL. PROT. ESP.SOCIAL	! 2.000,00 !	8.069,90	! 27.383,74 ! ! 38.587,92 ! ! 191.665,03 ! 70.151,55 ! ! 21.413,28 ! 79.597,69 ! ! 1.748.074,35 ! ! 31,77 ! ! 814,34 !	36.587,92-
1.3.2.1010.1 3971	JUROS DE TITULO DE RENDA CAF MOBILI	! 118.000,00 !	15.032,89	! 191.665,03!	73.665,03-
1.3.2.1010.1 3985	JUROS DE TITULO DE RENDA LINHA FIN	! !	7.049,29	! 70.151,55 !	70.151,55-
1.3.2.1010.1 3986	REM. DEP. BANC. FUNDO DE APOIO AOS	!	2.446,80	! 21.413,28 !	21.413,28-
1.3.2.1010.1 3987	REM.DEP.BANC.FUNDO MUNICIPAL DIREIT	:	9.342,74	! /9.59/,69!	79.597,69-
1.3.2.1010.1 3988	REM. DEP. BANCARIOS FSSCALAM	:	017 015 60	! 1 740 074 25 !	1 740 074 25
1.3.2.1010.1 3989	REM DEP. BANC. FUNDO MUNIC.SAN.AMB.	: •	217.215,62	! 1.748.074,35 !	1.748.074,35-
1.3.2.1010.1 3991	REM DEP. BANC. FUNDO DO TRABALHO REM DEP. BANC. FUNDO MUNICIPAL DE T	:	0,32	! 31,//!	31,//-
1.3.2.1010.1 3992 1.3.2.1010.1 3998	REM DEP. BANC. FUNDO MUNICIPAL DE 1 REM DEP. BANC.REFORMA CENTRO ESPORT	:	66,02	: 014,34 :	814,34-
1.3.2.1010.1 3999	REM DEP. BANC.REF.CAMPO FUTEBOL V.S	;		: !	
1.3.2.1010.1 3999	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS REC.			: !	
1.3.2.1010.0 3545	RENTABILIDADE HOSPITAL MUNICIPAL UN			9.058,90 !	9.058,90-
1.3.2.1010.1 3529	RENTABILIDADE HOSPITAL ANCHIETA	i i		10.001,15	10.001,15-
1.3.2.1010.1 3557	REM.DEP.BANC.CONV.EST.INVEST.HOSP.M	i i			10.001/10
1.3.2.1010.1 3589	REM.DEP.BANC.RECAPEAM.BAIRRO ASSUNC		23.02	! 2.857,09 !	2.857.09-
1.3.2.1010.1 3590	REM.DEP.BANC.RECAP.ASFALT.RUDGE RAM		31,87		
1.3.2.1010.1 3591	REM.DEP.BANC.EMENDA PARLAM.IMPL.ALC			! !	·
1.3.2.1010.1 3748	REM.DE DEP.BANC. PROJETO PILOTO SI		2.110,90	! 10.827,84 !	10.827,84-
1.3.2.1010.1 3749	REM.DEP.BANC.EM.PARLAM.CUSTEIO ACOE		5.083,07		49.849,20-
1.3.2.1010.1 3946	REMUN.DEPOS.BANC.PROGR.INVEST.MELHO		•	! ' !	•
1.3.2.1010.1 3951	REMUN.DEPOS.BANC. CAPACITACAO EM AT	!!!		!!	
1.3.2.1010.1 3978	REMUN.DEPOS.BANC. CONVENIO SUS / SE	!!!	24,86	! 6.084,95 !	6.084,95-
1.3.2.1010.1 3979	REMUN.DEPOS.BANC. CONV.SUS/SES AMP.	!!!	541,90	! 5.300,83 !	5.300,83-
1.3.2.1010.1 3994	REM. DEP. BANC. DESTINADO AO HOSPIT		123.629,81		1.437.029,29-
1.3.2.1010.1 <mark>3995</mark>	REMUN.DEPOS.BANC. CONVENIO SUS/SES		3,02	472,04 !	472,04-
1.3.2.1010.1 3997	REM. DEP. BANC. EMENDA PARLAM CUSTE	!!!	4.749,18	! 46.318,41 !	46.318,41-
1.3.2.1050.0 3801	JUROS DE TITULOS DE RENDA - TOTAL	!!!		! !	
1.3.2.1050.1 3729	REM.DEP.BANC.ACOES EMERG.CULTURA LF 1		402,44	! 2.450,34 !	2.450,34-
1.3.2.1050.1 3738	REM. DEP. BANC. EMERGENCIA COVID 19 - EP			! 16.809,81!	16.809,81-
1.3.2.1050.1 3739	REM. DEP. BANC. EMERGENCIA COVID 19 - AL		171,09		5.408,26-
1.3.2.1050.1 3740	REM.DEP.BANC.EMERGENCIA COVID 19- ACO		125,71		1.678,54-
1.3.2.1050.1 3811	JUROS DE TITULOS DE RENDA	! 4.287.000,00 !	1.039.336,66	! 16.312.877,02 !	12.025.877,02-
1.3.2.1050.0 3789	JUROS DE TITULOS DE RENDA - HABITACAO			:	
1.3.2.1050.1 3602 1.3.2.1050.1 3614	JUROS TIT.RENDA- NUCLEO HAB.PAI HERO JUROS TIT.RENDA- PROJETOS PAC1	:		:	
1.3.2.1050.1 3614	JUROS TIT.RENDA-CONSTRUCAO UNIDADES	:		: : ! 126.029,41 !	126.029,41-
1.3.2.1050.1 3640	RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA F	;	2,10	! 20,83!	20,83-
1.3.2.1050.1 3649	JRS TIT RENDA PROGRAMA MANANCIAIS	i i	2,10	: 20,05 : ! !	20,03
1.3.2.1050.1 3650	JUROS TIT.RENDA- RISCO ENCOSTAS E TA	i i		i i	
1.3.2.1050.1 3653	JRS TIT RENDA PROG PRO MORADIA CJ HA			! 106,91 !	106,91-
1.3.2.1050.1 3761	JUROS TIT.RENDA-PG.SUBSIDIO HABITACA		48,53		485,13-
1.3.2.1050.1 3848	JUROS TIT.RENDA-DESENVOLVIMENTO INST		10,00	!	100,10
1.3.2.1050.1 3849	JUROS TIT.RENDA-AUXILIO MORADIA EMER			! 20.146,52 !	20.146,52-
1.3.2.1050.1 3867	JUROS TIT.RENDA-PG HABITAR BRASIL-BI			! =====,= = !	==:=:,==
1.3.2.1050.1 3880	JUROS TIT.RENDA-URB.INT.ASSENT.PQ SB			95.241,00 !	95.241,00-
1.3.2.1050.1 3882	JUROS TIT.RENDA-PROJ.INT.URB.ASSENT.	_		! 19.039,91 !	19.039,91-
1.3.2.1050.1 3903	PROGRAMA ESTADUAL DE PROTECAO BASICA			! ' !	•
*					*

+-----+
I P R E F E I T U R A D O M U N I C I P I O D E S A O B E R N A R D O D O C A M P O
+-----+
RCP6056-02 RY/P1/33I + BALANCETE MENSAL * ORCAMENTO FISCAL * + SF.301/SF.203

+-----

ARRECADACAO ATE 31/12/2022

ARRECADACAO ATE	31/12/2022				
CODIGO FEDERAL * RECEITAS	CORRENTES - TRANSFERENCIAS CORRENTES *	! ! !RECEITA PREVISTA *	A R R E C A	*	
LOCAL	!	!!	ACUM. NO MES !	ACUM. NO EXERC.!	DIFERENCA
1.7.2.1500.1 6621 1.7.2.1510.0 6639	DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO ! COTA-PARTE DO IMP.S/A PROPR.DE VEIC.A!	•	20.230.090,70-!	244.512.384,06-!	51.771.384,06
1.7.2.1510.1 6640	COTA-PARTE DO IMP.S/A PROPR.DE VEIC.		5.898.932,13 !	230.635.921,08 !	26.187.921,08-
1.7.2.1510.1 6641	DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO	•	1.179.786,44-!	46.127.184,42-!	
1.7.2.1520.0 6291	COTA-PARTE DO FUNDO DE IPI - EXPORTAC		!	!	1 600 000 17
1.7.2.1520.1 6292 1.7.2.1520.1 6293	COTA-PARTE DO FUNDO DE IPI - EXPORTA! DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO !				
1.7.2.1520.1 6293	COTA-PARTE CONTRIB. DE INTERVENCAO NO		120.953,59-!	1.472.222,20-!	325.777,80-
1.7.2.1530.1 6222	COTA PARTE CONTRIBUICAO DE INTERVENC		į	334.511,95 !	37.511,95-
1.7.2.1980.0 6645	OUTRAS PARTICIPACOES NA RECEITA DO ES		į.	!	22,
1.7.2.1980.1 6642	IPVA - JUROS-CORRECAO - REF.EXERC.19	!!	!	!	
1.7.2.2000.0 7220	TRANSFERENCIA COTA-PARTE DA COMPENS.FI		!	!	
1.7.2.2500.0 7224	COTA-PARTE COMPENSACAO FINANCEIRA DE		!	!	
1.7.2.2500.1 7221 1.7.2.2510.0 7225	COMPENSACAO FINANC.P/UTILIZ. DE RECU! COTA-PARTE COMPENSACAO FINANC. RECURS!		!	! •	
1.7.2.2510.0 7225	COMPENSACAO FINANC. RECURS		į.	į	
1.7.2.2520.0 7226	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENS. FINAN		į	į	
1.7.2.2520.1 7223	COMPENSACAO FIN.P/EXTR. OLEO BRUTO, X		345.154,76 !	4.780.918,91 !	1.518.918,91-
1.7.2.3000.0 6798	TRANSF. REC. ESTADO P/ PROGR. SAUDE - !		!	!	
1.7.2.3500.0 8053	TRANSF.DE RECURSOS DO ESTADO PARA PRO		!	!	
1.7.2.3500.1 6626	RECURSOS DE CUSTEIO PARA ENFRENTAMEN		:	2 540 622 00 1	30.000,00
1.7.2.3500.1 8054 1.7.2.3500.1 8128	PAB FIXO - SECRETARIA DE ESTADO DA S POLITICA INCENTIVO ESTADUAL PARA CAS		;	2.549.622,00 ! 230.400,00 !	
1.7.2.3500.1 8128	INCENTIVO ESTADUAL DST AIDS E HEPATI	•	į	230.400,00 :	800,00
1.7.2.3500.1 8291	INCENTIVO CUSTEIO MAC/SES	į	503.5 4 7,60 !	81.371.657,64 !	81.371.657,64-
1.7.2.4000.0 6998	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADO	į į	!	!	
1.7.2.4500.0 6817	TRANSF. CONV. DOS ESTADOS PARA SIST.U		1	!	
1.7.2.4500.1 6830	CONVENIO SUS - FMS	420.000,00 !	!	122.014.349,00 !	
1.7.2.4500.1 6831	BLAFB - CONVENIO SUS/FMS	1.561.000,00 !	:	1.170.315,72 !	390.684,28
1.7.2.4500.1 6838 1.7.2.4500.1 6839	APERFEICOAMENTO DE ACOES E SERVICOS ! CONVENIO C/ SECRET. DE ESTADO DA SAU!		;	į	500.000,00
1.7.2.4500.1 0039	CONVENIO C/ SECRET. DE ESTADO DA SAOS	! 48.000.000,00 !	į	i	48.000.000,00
1.7.2.4500.1 7977	CONVENIO SUS / SES	! 24.000.000,00 !		53.136.000,00 !	
1.7.2.4500.1 7991	CONV.SUS/SES AMPLIACAO SERV.ASSIST.F				·
1.7.2.4500.1 6975	RECURSO CUSTEIO EMENDAS PARLAMENTAR		!	550.000,00 !	550.000,00-
1.7.2.4510.0 6818	TRANSF. CONV. ESTADOS DESTIN. A PROGR		!	!	
1.7.2.4510.1 6820	MERENDA ESCOLAR - SUBVENCAO - CONVEN		:	!	
1.7.2.4510.1 6999 1.7.2.4510.1 7622	PARCERIA EDUCACIONAL ESTMUNICENS! COVID19 - TRANSFERENCIA ESTADUAL PAR!		į.	į	
1.7.2.4990.1 6773	AQUIS.EQ.SEG.IND.GUARDA CIVIL SBC-C		į	30.000,00 !	30.000,00-
1.7.2.4990.1 6782	AQUISICAO CADEIRAS DE RODAS PARA PE		į	!	20.000,00
1.7.2.4990.0 6819	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS!		!	!	
1.7.2.4990.1 7590	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA CO		!	!	
1.7.2.4990.1 7659	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA C		27.600,00 !	331.200,00 !	331.200,00-
1.7.2.4990.0 6951	TRANSF.CONV.ESTADO DEST. PROGR. DE A		:	!	1 633 000 00
1.7.2.4990.1 6201 1.7.2.4990.1 6823	CONVENIO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL A P. P.J. AMANHA SER-L.E. JESUE FRANTZ-FMDC	•	!	!	1.633.000,00
1.7.2.4990.1 6860	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRI	_	į	į	
1.7.2.4990.1 6868	PROGRAMA ESTADUAL DE PROTECAO SOCIA	_	i	į	
1.7.2.4990.1 6869	PROGRAMA ESTADUAL DE PROTECAO SOCIA	_	İ	1	
1.7.2.4990.1 6873	PROGRAMA ESPACO AMIGO - FMAS	!!	!	!	
*					*

MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO	14/02/2023	1
DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE		CTP330I

CONVENIO FARMACI *** DE	EDUCOES POR CONVENIO **	* 01/01/2022 A 3	1/12/2022	
DOTACAO	NE	OP DP	DP DIGITAL	VALOR DATA
09.095.3.3.90.39.00.10.122.0	0015.2063.02 01562/2022	00801/2022 01130/2022	2 SB.007164/2022-87	0,00 01022022
09.095.3.3.50.85.00.10.122.0	0015.2063.02 03738/2022	03064/2022 02717/2022	2 SB.023022/2022-42	95.000,00 22022022
09.095.3.3.50.85.00.10.122.0	0015.2063.02 03789/2022	03399/2022 03574/2022	SB.025733/2022-90	95.000,00 11032022
09.095.3.3.50.85.00.10.122.0	0015.2063.02 03789/2022	05151/2022 04494/2022	2 SB.037248/2022-29	95.000,00 29032022
09.095.3.3.50.85.00.10.122.0	0015.2063.02 03789/2022	07016/2022 06115/2022	2 SB.050770/2022-24	95.000,00 29042022
09.095.3.3.50.85.00.10.122.0	0015.2063.02 06002/2022	09235/2022 08654/2022	2 SB.066136/2022-81	95.242,17 01062022
09.095.3.3.50.85.00.10.122.0	0015.2063.02 06002/2022	10738/2022 10073/2022	SB.076843/2022-54	95.000,00 29062022
09.095.3.3.50.85.00.10.122.0	0015.2063.02 11847/2022	13033/2022 12222/2022	2 SB.091278/2022-37	95.000,00 29072022
09.095.3.3.50.85.00.10.122.0	0015.2063.02 11847/2022	15041/2022 14371/2022	2 SB.105247/2022-03	95.000,00 31082022
09.095.3.3.50.85.00.10.122.0	0015.2063.02 13570/2022	17152/2022 16328/2022	2 SB.118803/2022-76	95.000,00 29092022
09.095.3.3.50.85.00.10.122.0	0015.2063.02 13570/2022	19166/2022 18398/2022	SB.129767/2022-66	95.000,00 31102022
09.095.3.3.50.85.00.10.122.0	0015.2063.02 16922/2022	21651/2022 20577/2022	2 SB.143045/2022-49	95.367,27 29112022
09.095.3.3.50.85.00.10.122.0	0015.2063.02 16922/2022	22972/2022 22681/2022	2 SB.150236/2022-61	95.000,00 29122022

TOTAL: 1.140.609,44

Página: 1096

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLADORIA

CONCILIACAO BANCARIA DE:

31/12/2022

FARMACI CONTA: 0641294 IMPL FARM ALTO

CUSTO

0,00

Valor PMSBC

08/02/2023

1.332

PAG.1

CTP435G

Descricao

Valor Extrato

Valor Diferenca

RENTABILIDADE NAO RECOLHIDA

Registro

BANCO: BRASIL S/A

Data

31/12/2022 101 AUTOMATICO DEZ/2022 RENT 154,49 0,00

SUB-TOTAL 154,49

Registro

BANCO: BRASIL S/A

Data

08/02/2023

PAG.2 CTP435G

199,35

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

154,49

CONCILIACAO BANCARIA DE: 31/12/2022

FARMACI CONTA: 0641294

IMPL FARM ALTO

1.332

CUSTO

Valor PMSBC Valor Diferenca

DISPONIVEL

Descricao

0,00

Valor Extrato

0,00

APL.FINANCEIRA AUTOMATICO

APL 199,35

0,00

SALDO NOS EXTRATOS

DIFERENCA ENTRE VLS.INGRESSADOS E OS VLS.CREDITADOS
DIFERENCA ENTRE VLS.CREDITADOS E OS VLS INGRESSADOS

DIFERENCA RENTABILIDADE RECOLHIDA

RENTABILIDADE NAO RECOLHIDA

PELA P.M.

CREDITOS NO EXTRATO

CREDITOS NO EXTRATO
DEBITOS NO EXTRATO
PENDENCIAS DIVERSAS

CHEQUES PENDENTES
CHEQUES COM DIFERENCA

CHEQUES COM DIFERENCA

SALDO LIQUIDO SALDO BOLETIM

DIFERENCA

+/-

+/-

44,86

44,86

0,00

CONCILIADO:

Por: VANESSA MUCIDA COIMBRA

SANDRA C.COSTA OLIVEIRA CRC 1SP 250.840/O-7 ADRIANO BRUNI ANDRIOLO ENCARREGADO SF-311.2

MARIA ISABEL SILVA COSTA DIVISAO DE CONTABILIDADE

ABMAEL EVANGELISTA DA ROCHA SECAO DE CONTABILIDADE





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL № 2023/027058

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME...... SANDRA CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA

REGISTRO: 1SP250840/O-7 CATEGORIA ...: CONTADORA CPF: 163.111.068-33

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 13/02/2023 às 15:26:40

Válido até: 14/05/2023

Código de Controle: 0288.1582.1227.9880

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

Página: 1099

(0) 6



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 - Centro - tel.: 2630-6110 e-mail: fms@saobernardo.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO para fins de atendimento da Instrução 01/2020 do TCESP art. 200 inciso IX que, com referência ao Convênio nº 1041/2020, firmado entre este Município e a Secretaria de Estado da Saúde, em 26/03/2020, com vigência até 31/12/2024, que tem por objeto promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio - pagamento de prestação de serviço do Contrato de Gestão n.º 002/2018, foram cumpridas as normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que se refere à realização de Licitações nela previstas, para as despesas apresentadas.

São Bernardo do Campo, 31 de janeiro de 2023

DR. GERALDO REPLE SOBRINHO

Secretário de Saúde





ANEXO RP 2 REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS DEMONSTRATIVO PARCIAL DE RECEITAS E DESPESAS

ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - UGE - 090196

TIPO DE CONCESSÃO: (*) Subvenção -Custeio

LEI AUTORIZADORA ou CONVÊNIO: 17.309 de 29/12/2020 decreto no. 65.488 de 22/01/2021

Nº CONVÊNIO/TERMO ADITIVO : 1041/2020

OBJETO: Promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do sus na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio: pagamento de prestação de serviço co contrato de gestão nº 002/2018.

EXERCÍCIO: 2022

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: Município de São Bernardo do Campo

CNPJ: 46.523.239.00001/47

ENDEREÇO e CEP: Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro São Bernardo do Campo-09750-901

RESPONSÁVEL(IS) PELA PREFEITURA: Orlando Morando Júnior

R\$ VALOR RECEBIDO: 1.140.000,00

	V	ALORES R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$	182,2
REPASSADOS NO EXERCÍCIO (DATA)		
27/01/2022	R\$	95.000,0
24/02/2022	R\$	95.000,0
28/03/2022	R\$	95.000,0
26/04/2022	R\$	95.000,0
26/05/2022	R\$	95.000,0
27/06/2022	R\$	95.000,0
26/07/2022	R\$	95.000,0
26/08/2022	R\$	95.000,0
26/09/2022	R\$	95.000,0
26/10/2022	R\$	95.000,0
28/11/2022	R\$	95.000,0
22/12/2022	R\$	95.000,0
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS		626,
TOTAL	R\$	1.140.808,7
RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELO BENEFICIÁRIO	R\$	

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) do órgão público beneficiário vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supra mencionado, na importância total de R\$ 1.140.808,79 (Um milhão, cento e quarenta mil, oitocentos e oito reais e setenta e nove centavos)

	II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO REPASSE						
DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL (2)	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA (RESUMIDA)	VALOR (R\$)			
18/01/2022	Recibo CHMSBC 020/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal- CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95.000,00			
24/02/2022	Recibo CHMSBC 037/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal- CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95.000,00			
25/03/2022	Recibo CHMSBC 053/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal- CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95.000,00			
26/04/2022	Recibo CHMSBC 070/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal- CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95.000,00			
27/05/2022	Recibo CHMSBC 090/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal- CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95.242,17			
14/06/2022	Recibo CHMSBC 114/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal- CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95.000,00			
25/07/2022	Recibo CHMSBC 137/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal- CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95.000,00			
24/08/2022	Recibo CHMSBC 158/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal- CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95.000,00			
23/09/2022	Recibo CHMSBC 180/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal- CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95.000,00			
20/10/2022	Recibo CHMSBC 198/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal- CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95.000,00			

RP 02 2

MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO



24/11/2022	Recibo CHMSBC 218/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal- CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros		95.367,27
14/12/2022	Recibo CHMSBC 231/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal- CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros		95.000,00
TOTAL DAS DESPESAS				R\$	1.140.609,44
RECURSO DO REPASSE NÃO APLICADO					199,35
VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO CONCESSOR				R\$	-
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE					199,35

Declaramos, na qualidade de responsáveis pelo órgão beneficiário supra epigrafado, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Controle Interno, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

	III – AJUSTES VINCULADOS ÀS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO REPASSE (3)						
AJUSTE Nº	DATA	CONTRATADO / CNPJ	OBJETO RESUMIDO	LICITAÇÃO Nº (4)	FONTE (5)	VALOR GLOBAL DO AJUSTE	
TA SS nº 011/2021 ao Contrato de Gestão 002/2018	23/12/2021	,	Parceria para o fomento e execução de Serviços no âmbito do Complexo Hospitalar Municipal	Dispensa	Estadual	1.455.586.643,68	

São Bernardo do Campo, de 31 de janeiro de 2023

Orlando Morando Júnior Prefeito

Dr. Geraldo Reple Sobrinho Secretário de Saúde

e pindo processo SB.016410/2021-48 e o código HU502S0R.

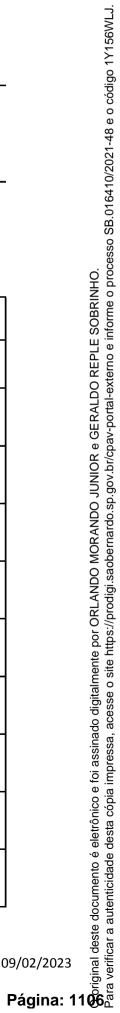
TEM XV

2/4/5

7/4/8

三多

G G





REPASSES AO PRIMEIRO SETOR DEMONSTRATIVO PARCIAL DAS RECEITAS E DESPESAS PRIMEIRO SETOR

PC ANUAL

Promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas

OBJETO: com Custeio – pagamento de prestação de serviço do Contrato de Gestão n.º 002/2018. **TERMO ADITIVO Nº** CONVÊNIO Nº 1041/2020

EXERCÍCIO: 2022

BENEFICIÁRIO: Município de São Bernardo do Campo

46.523.239.00001/47 CNPJ:

ENDEREÇO e CEP: Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro São Bernardo do Campo -09750-901

RESPONSÁVEL(IS) PELO BENEFICIÁRIC Orlando Morando Júnior

1.140.000,00 **VALOR TOTAL RECEBIDO:**

ORIGEM DOS RECURSOS (2): **ESTADUAL**

RELAÇÃO DAS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2022(4)

ITEM	DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL (3)	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR (R\$)	№ CH ou DOC. DÉBITO	DATA DA COMPENSAÇÃO
1	18/01/2022	Recibo CHMSBC 020/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal-CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95.000,00	801.000	28/01/2022
2	24/02/2022	Recibo CHMSBC 037/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal-CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95.000,00	22.501	25/02/2022
3	25/03/2022	Recibo CHMSBC 053/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal-CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95.000,00	151.000	28/03/2022
4	26/04/2022	Recibo CHMSBC 070/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal-CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95.000,00	16.000	28/04/2022
5	27/05/2022	Recibo CHMSBC 090/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal-CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95.242,17	235.000	30/05/2022
6	14/06/2022	Recibo CHMSBC 114/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal-CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95.000,00	738.000	28/06/2022
7	25/07/2022	Recibo CHMSBC 137/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal-CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95.000,00	33.000	28/07/2022
8	24/08/2022	Recibo CHMSBC 158/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal-CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95.000,00	41.000	29/08/2022
9	23/09/2022	Recibo CHMSBC 180/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal-CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95.000,00	152.000	28/09/2022
10	20/10/2022	Recibo CHMSBC 198/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal-CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95.000,00	166.000	27/10/2022

Plan1 2



11	24/11/2022	Recibo CHMSBC 218/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal-CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95.367,27	651.000	28/11/2022
12	14/12/2022	Recibo CHMSBC 231/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal-CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95.000,00	972.000	28/12/2022
				TOTAL	1.140.609,44		
			Receita de Aplicação F	inanceira	626,53		
			Outras Receitas				
			Saldo do Exercício Ant	erior	182,26		
			Recursos Próprios				
			SALDO PARA O EXERC	ÍCIO SEGUINTE	199,35		

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela Prefeitura supra epigrafada, sob as penas da lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

São Bernardo do Campo, 31 de janeiro de 2023

Orlando Morando Júnior Prefeito

Dr. Geraldo Reple Sobrinho Secretário de Saúde

Plan1 2

ITEM XV

Documentos de despesas estão anexados aos dois semestres de 2022



ÓRGÃO CONCESSOR	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO						
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	DENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Beneficiário:	MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO						
CNPJ:	46.523.239.0001-47						
Endereço:	Praça Samuel Sabattini, 50 - Centro						
Cidade:	São Bernardo do Campo						
CEP:	09750-901						
Responsável pela Prefeitura:	Orlando Morando Júnior						
Cargo:	Prefeito						
RG.:	22.351.869-4						
CPF.:	178.494.868-38						
Finalidade Estatutária:*							
Data da fundação:*							
Data da última Ata de Assembléia:*							
Declaração de Utilidade Pública:*							
CONVÊNIO - TERMO ADITIVO	Exercício Atual	2,022					

CONVÊNIO - TERMO ADITIVO				Exercício Atual		2,022	
Termo de Convênio:	CONVÊNIO 104	1/20					
	Assinatura:	3/26/2020	Vigência:	12/31/2024	Valor:	1,140,000.00	
Agência:	4278						
Conta Corrente:	64.129-4						
Objete de TA:	prestados aos us	lecimento do desenvolv suários do sus na região s com custeio: pagamei	o, mediante a t	ransferência de rec	cursos fina	anceiros para	
Lei Autorizadora:	17.309 de 29/12/	2020 decreto no. 65.48	38 de 22/01/202	21			
UGE:	09.01.96						
Código da natureza de despesa:	33.40.39						
Tipo de concessão:	Subvenção - Cus	steio					
Natureza da Despesa:	Prestação de ser	viços de Prefeituras					
Fonte de recursos:	Fundes						

Outros valores			
Descrição		Data	Valor - R\$
	Saldo do exercício anterior **	31/12/21	182.26
	Valor devolvido ao órgão Público***		
PRESTAÇÃO DE CONTAS ****			
Documento	Entregue	Autuação	Valor - R\$

^{*}campos aplicáveis apenas aos repasses públicos a entidades do Terceiro Setor; **campos a serem preenchidos, quando da mudança no ano de exercício; ***campos a serem preenchidos, quando do encerramento do convênio (se houver); **** para uso do Setor de Prestação de Contas do DRS1

São Bernardo do Campo, 31 de janeiro de 2023

Orlando Morando Júnior Prefeito

Dr. Geraldo Reple Sobrinho Secretário de Saúde



Tipo de concessão: Subvenção - Custeio

Lei(s) autorizadora(s): 17.309 de 29/12/2020 decreto no. 65.488 de 22/01/2021

Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do sus na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio: pagamento de prestação de serviço co contrato de gestão nº

002/2018.

Entidade Conveniada: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Endereço: Praça Samuel Sabattini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo - 09750-901

Responsável pela Prefeitura: Orlando Morando Júnior

	REPASSES PREVISTOS NESTE EXERCÍCIO							
Parc	Data Prevista para o repasse (2)	Valores Previstos (R\$)	Data do Repasse	Número do documento de crédito	Valores Repassados (R\$)			
1	1/1/2022	95,000.00	1/27/2022	202.201.260.021.440	95,000.00			
2	2/1/2022	95,000.00	2/24/2022	202.202.230.046.166	95,000.00			
3	3/1/2022	95,000.00	3/28/2022	202.203.250.039.766	95,000.00			
4	4/1/2022	95,000.00	4/26/2022	202.204.250.080.421	95,000.00			
5	5/1/2022	95,000.00	5/26/2022	202.205.250.031.955	95,000.00			
6	6/1/2022	95,000.00	6/27/2022	202.206.240.097.850	95,000.00			
7	7/1/2022	95,000.00	7/26/2022	202.207.250.071.677	95,000.00			
8	8/1/2022	95,000.00	8/26/2022	202.208.250.040.836	95,000.00			
9	9/1/2022	95,000.00	9/26/2022	202.209.230.084.704	95,000.00			
10	10/1/2022	95,000.00	10/26/2022	202.210.250.035.243	95,000.00			
11	11/1/2022	95,000.00	11/28/2022	202.211.250.035.051	95,000.00			
12	12/1/2022	95,000.00	12/22/2022	202.212.220.051.557	95,000.00			
	Total	1,140,000.00	Total 1,1		1,140,000.00			

São Bernardo do Campo, 31 de janeiro de 2023

Orlando Morando Júnior Prefeito

Dr. Geraldo Reple Sobrinho Secretário de Saúde

Repasses 1



Tipo de concessão: Subvenção - Custeio

Lei(s) autorizadora(s): 17.309 de 29/12/2020 decreto no. 65.488 de 22/01/2021

Promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do sus na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio:

pagamento de prestação de serviço co contrato de gestão nº 002/2018.

Entidade Conveniada: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Endereço: Praça Samuel Sabattini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo - 09750-901

Responsável pela Prefeitura: Orlando Morando Júnior

	Posição financeira do convênio							
Mês	Saldo Conta Corrente	Saldo Aplicação financeira	Rendimento aplicação	Despesas não compensadas	Saldo Disponível	Outras Receitas		
1/31/2022	-	208.82	26.56	-	208.82			
2/28/2022	-	240.32	31.50	-	240.32			
3/31/2022	-	242.09	1.77	-	242.09			
4/30/2022	-	306.26	64.17	-	306.26			
5/31/2022	-	135.17	71.08	-	135.17			
6/30/2022	-	172.73	37.56	-	172.73			
7/31/2022	-	247.65	74.92		247.65			
8/31/2022	-	287.91	40.26		287.91			
9/30/2022	-	367.27	79.36		367.27			
10/31/2022	-	409.11	41.84		409.11			
11/30/2022	-	44.86	3.02		44.86			
12/31/2022	-	199.35	154.49		199.35			
	-	Total	626.53		-	0.00		

São Bernardo do Campo, 31 de janeiro de 2023

Orlando Morando Júnior Prefeito

Dr. Geraldo Reple Sobrinho Secretário de Saúde



Tipo de concessão: Subvenção - Custeio

Lei(s) autorizadora(s): 17.309 de 29/12/2020 decreto no. 65.488 de 22/01/2021

Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do sus na

região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio: pagamento de prestação de

serviço co contrato de gestão nº 002/2018.

Entidade Conveniada: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Endereço: Praça Samuel Sabattini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo - 09750-901

Responsável pela Orlando Morando Júnior

Prefeitura:

DESPESAS CONTABILIZADAS E PAGAS NESTE EXERCÍCIO

item	Data da Emissão	Documento Fiscal	Fornecedor Natureza da despesa		Valor R\$	No. cheque ou doc débito	Data da Compensação
1	1/18/2022	Recibo CHMSBC 020/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal-CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95,000.00	801.000	1/28/2022
2	2/24/2022	Recibo CHMSBC 037/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal-CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95,000.00	22.501	2/25/2022
3	3/25/2022	Recibo CHMSBC 053/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal-CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95,000.00	151.000	3/28/2022
4	4/26/2022	Recibo CHMSBC 070/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal-CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95,000.00	16.000	4/28/2022
5	5/27/2022	Recibo CHMSBC 090/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal-CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95,242.17	235.000	5/30/2022
6	6/14/2022	Recibo CHMSBC 114/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal-CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95,000.00	738.000	6/28/2022
7	7/25/2022	Recibo CHMSBC 137/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal-CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95,000.00	33.000	7/28/2022
8	8/24/2022	Recibo CHMSBC 158/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal-CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95,000.00	41.000	8/29/2022
9	9/23/2022	Recibo CHMSBC 180/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal-CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95,000.00	152.000	9/28/2022
10	10/20/2022	Recibo CHMSBC 198/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal-CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95,000.00	166.000	10/27/2022
11	11/24/2022	Recibo CHMSBC 218/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal-CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95,367.27	651.000	11/28/2022
12	12/14/2022	Recibo CHMSBC 231/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal-CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95,000.00	972.000	12/28/2022

140609.44



Tipo de concessão: Subvenção - Custeio

Lei(s) autorizadora(s): 17.309 de 29/12/2020 decreto no. 65.488 de 22/01/2021

> Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do sus na

> > região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio: pagamento de prestação de

serviço co contrato de gestão nº 002/2018.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO Entidade Conveniada:

> Praça Samuel Sabattini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo - 09750-901 Endereço:

Responsável pela Orlando Morando Júnior

Prefeitura:

	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO									
item	Data da Emissão	Documento Fiscal	Fornecedor	Natureza da despesa	Valor R\$	No. cheque ou doc débito	Data Compensação			
			Sem Lançar	nentos						
			-							



Tipo de concessão: Subvenção - Custeio

Lei(s) autorizadora(s): 17.309 de 29/12/2020 decreto no. 65.488 de 22/01/2021

> Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do sus na

> > região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio: pagamento de prestação de

serviço co contrato de gestão nº 002/2018.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO Entidade Conveniada:

> Praça Samuel Sabattini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo - 09750-901 Endereço:

Responsável pela Orlando Morando Júnior

Prefeitura:

	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E COMPROMISSADAS À PAGAR								
item	Data da Emissão	Documento Fiscal	Fornecedor	Natureza da despesa	Valor R\$	No. cheque ou doc débito	Data Compensação		
			Complemen						
			Sem Lanç	amentos					



Tipo de concessão: Subvenção - Custeio

Lei(s) autorizadora(s): 17.309 de 29/12/2020 decreto no. 65.488 de 22/01/2021

Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do sus na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio: pagamento de prestação de serviço co

contrato de gestão nº 002/2018.

Entidade Conveniada: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Endereço: Praça Samuel Sabattini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo - 09750-901

Responsável pela Prefeitura: Orlando Morando Júnior

	DEMONSTRATIVO DO USO DE RECURSOS PRÓPRIOS							
item	Data do documento	Especificação do documento	Natureza da despesa	Valor R\$	Observação			
		C 0 120	Lancama	2+0				
		<u> 26111</u>	Lançame	HILOS				

RecProprios fl(s). 1/

MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO



Órgão Público Convenente: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO

Entidade Conveniada: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CNPJ: 46.523.239.0001-47

Endereço e CEP: Praça Samuel Sabattini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo -

Responsável pela Prefeitura: Orlando Morando Júnior

CPF: 178.494.868-38

Objeto do Termo de Convênio: Promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços

de assistência à saúde prestados aos usuários do sus na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio: pagamento de prestação de serviço co

contrato de gestão nº 002/2018.

2.022 Exercício:

Origem dos recursos: Fundes

Documento	Data	Vigência	Valor - R\$
Termo de Convênio:CONVÊNIO 1041/20	3/26/2020	12/31/2024	1,140,000.00

	DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS						
Data Prevista para o repasse (2)	VALORES PREVISTOS - R\$	Data do Repasse	Número do documento de crédito	VALORES REPASSADOS - R\$			
1/1/2022	95,000.00	1/27/2022	202.201.260.021.440	95,000.00			
2/1/2022	95,000.00	2/24/2022	202.202.230.046.166	95,000.00			
3/1/2022	95,000.00	3/28/2022	202.203.250.039.766	95,000.00			
4/1/2022	95,000.00	4/26/2022	202.204.250.080.421	95,000.00			
5/1/2022	95,000.00	5/26/2022	202.205.250.031.955	95,000.00			
6/1/2022	95,000.00	6/27/2022	202.206.240.097.850	95,000.00			
7/1/2022	95,000.00	7/26/2022	202.207.250.071.677	95,000.00			
8/1/2022	95,000.00	8/26/2022	202.208.250.040.836	95,000.00			
9/1/2022	95,000.00	9/26/2022	202.209.230.084.704	95,000.00			
10/1/2022	95,000.00	10/26/2022	202.210.250.035.243	95,000.00			
11/1/2022	95,000.00	11/28/2022	202.211.250.035.051	95,000.00			
12/1/2022	95,000.00	12/22/2022	202.212.220.051.557	95,000.00			
(A) SALDO DO EXERCÍCIO	ANTERIOR			182.26			
(B) REPASSES PÚBLICOS I	NO EXERCÍCIO			1,140,000.00			
(C) RECEITA COM APLICAÇ	ÕES FINANCEIRAS DOS RI		626.53				
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				-			
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)				1,140,808.79			
(F) RECURSOS PRÓPRIOS	DA ENTIDADE BENEFICIÁR	ΙΔ					
(G) TOTAL DE RECURSOS			1,140,808.79				

⁽¹⁾ Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

Anexo 12 fls. 1/ Emitido: 2/9/2023

⁽²⁾ Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

⁽³⁾ Receitas com estacionamento, aluquéis, entreoutras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício de 2022 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.



Servician deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ORLANDO MORANDO JUNIOR e GERALDO REPLE SOBRINHO. Que informe o processo SB.016410/2021-48 e o código 33TZ63YU. DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO ORIGEM DOS RECURSOS (4): Fundes DESPESAS **DESPESAS** DESPESAS **CONTABILIZADAS DESPESAS** TOTAL DE **CONTABILIZADAS** CATEGORIA OU **CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS CONTABILIZADAS E DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO A** FINALIDADE DA **NESTE EXERCÍCIO** ANTERIORES E **PAGAS NESTE NESTE EXERCÍCIO** PAGAR EM DESPESA (8) EXERCÍCIO (R\$) (I) **EXERCÍCIOS** (R\$) **PAGAS NESTE** (R\$) (J=H+I) EXERCÍCIO (R\$) (H) SEGUINTES (R\$) Recursos humanos (5) Recursos humanos (6) Medicamentos Material médico e hospitalar (*) Gêneros alimentícios Outros materiais de consumo Serviços médicos (*) Outros serviços de 1,140,609.44 1,140,609.44 1,140,609.44 terceiros Locação de imóveis Locações diversas Utilidade pública (7) Combustível Bens e materiais permanentes Obras Despesas Financeiras e Bancárias Outras despesas **TOTAL** 1,140,609.44 1,140,609.44 1,140,609.44

Emitido: 2/9/2023

⁽⁴⁾ Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recursos

⁽⁵⁾ Salários, encargos e benefícios.

⁽⁶⁾ Autônomos e pessoa jurídica.

⁽⁷⁾ Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

⁽⁸⁾ No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como por exemplo, aquisição

⁽⁹⁾ Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE I

^(*) Apenas para entidades da área da Saúde

MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO



DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO					
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	1,140,808.79				
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	1,140,609.44				
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	199.35				
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	-				
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	199.35				

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela Entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Convenente.

São Bernardo do Campo, 31 de janeiro de 2023

Orlando Morando Júnior Prefeito

Dr. Geraldo Reple Sobrinho Secretário de Saúde

Anexo 12 fls. 3/

EXTRATOS

CONTA CORRENTE



G338270841182627011 27/04/2022 08:46:17

Cliente - Conta atual

Agência

427-8

Conta corrente 64129-4 FARMACI

Período do extrato

01 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/12/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
27/01/2022		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.201.260.021.440	95.000,00 C	
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PI	L		
27/01/2022		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	95.000,00 D	0,00 C
28/01/2022		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	801.000	95.000,00 D	
28/01/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	95.000,00 C	0,00 C
31/01/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO.

Página: 1120



G338270841182627012 27/04/2022 08:46:37

Cliente - Conta atual

Agência

427-8

Conta corrente 64129-4 FARMACI

Período do extrato

02 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/01/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
24/02/2022		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.202.230.046.166	95.000,00 C	
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E P	L		
24/02/2022		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	95.000,00 D	0,00 C
25/02/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	22.501	95.000,00 D	
				033 0110 057571275002570 FUNDACAO DO	A		
25/02/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	95.000,00 C	0,00 C
28/02/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO.

Página: 1121

27/04/2022 08:46



G338270841182627013 27/04/2022 08:46:52

Cliente - Conta atual

Agência

427-8

Conta corrente 64129-4 FARMACI

Período do extrato

03 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/02/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
28/03/2022		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.203.250.039.766	95.000,00 C	
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL	-		
28/03/2022		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	151.000	95.000,00 D	0,00 C
31/03/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO.

Página: 1122



G336271009389350008 27/05/2022 10:11:51

Cliente - Conta atual

Agência

427-8

Período do extrato

Conta corrente 64129-4 FARMACI 04 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/03/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
26/04/2022		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.204.250.080.421	95.000,00 C	
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E P	L		
26/04/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	95.000,00 D	0,00 C
28/04/2022		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	16.000	95.000,00 D	
28/04/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	243,61 C	
28/04/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	94.756,39 C	0,00 C
30/04/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO.

Página: 1123

27/05/2022 10:11

1 of 1



G333020823122113019 02/06/2022 08:38:43

Cliente - Conta atual

Agência

427-8

Conta corrente 64129-4 FARMACI

Período do extrato

05 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/04/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
26/05/2022		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.205.250.031.955	95.000,00 C	
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PI	L		
26/05/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	95.000,00 D	0,00 C
30/05/2022		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	235.000	95.242,17 D	
30/05/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	95.242,17 C	0,00 C
31/05/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO.

Página: 1124

02/06/2022 08:39



G336011044754759013 01/07/2022 10:48:20

Cliente - Conta atual

Agência

427-8

Conta corrente 64129-4 FARMACI

Período do extrato

06 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/05/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
27/06/2022		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.206.240.097.850	95.000,00 C	
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PI	L		
27/06/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	95.000,00 D	0,00 C
28/06/2022		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	738.000	95.000,00 D	
28/06/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	95.000,00 C	0,00 C
30/06/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO.

Página: 1125



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 427-8

Conta corrente 64129-4 FARMACI

Período do extrato 07 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/06/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
26/07/2022		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.207.250.071.677	95.000,00 C	
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E P	L		
26/07/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	95.000,00 D	0,00 C
28/07/2022		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	33.000	95.000,00 D	
28/07/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	95.000,00 C	0,00 C
31/07/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO.



Mensagem de erro

G336010813120703019 01/09/2022 08:24:28

Cliente - Conta atual

Agência

427-8

Conta corrente 64129-4 FARMACI Período do 08 / 2022

extrato

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/07/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
26/08/2022		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.208.250.040.836	95.000,00 C	
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E P	L		
26/08/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	95.000,00 D	0,00 C
29/08/2022		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	41.000	95.000,00 D	
29/08/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	95.000,00 C	0,00 C
31/08/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO.

Página: 1127

01/09/2022 08:24



Extrato de Conta Corrente

G332040741052414021 04/10/2022 08:01:54

Cliente - Conta atual

Agência

427-8

Conta corrente 64129-4 FARMACI

Período do extrato

09 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/08/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
26/09/2022		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.209.230.084.704	95.000,00 C	
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PI	L		
26/09/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	95.000,00 D	0,00 C
28/09/2022		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	152.000	95.000,00 D	
28/09/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	95.000,00 C	0,00 C
30/09/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO.



Extrato de Conta Corrente

G338030939471934016 03/11/2022 09:50:59

Cliente - Conta atual

Agência

427-8

Conta corrente 64129-4 FARMACI

Período do extrato

10 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/09/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
26/10/2022		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.210.250.035.243	95.000,00 C	
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E P	L		
26/10/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	95.000,00 D	0,00 C
27/10/2022		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	166.000	95.000,00 D	
27/10/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	95.000,00 C	0,00 C
31/10/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO.

Página: 1129

03/11/2022 09:51

Firefox



Extrato de Conta Corrente

G337011242308305015 01/12/2022 12:55:13

Cliente - Conta atual

Agência

427-8

Conta corrente 64129-4 FARMACI

Período do extrato

11 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/10/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
28/11/2022		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.211.250.035.051	95.000,00 C	
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PI	-		
28/11/2022		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	651.000	95.367,27 D	
28/11/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	367,27 C	0,00 C
30/11/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO.

Página: 1130

01/12/2022 12:55



Extrato de Conta Corrente

G335030820133822024 03/01/2023 08:40:53

Cliente - Conta atual

Agência

427-8

Conta corrente 64129-4 FARMACI

Período do extrato

12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
22/12/2022		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.212.220.051.557	95.000,00 C	
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PI	L		
22/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	95.000,00 D	0,00 C
28/12/2022		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	972.000	95.000,00 D	
28/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	95.000,00 C	0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO.

Página: 1131

03/01/2023 08:41

ITEM XXX EXTRATOS APLICAÇÃO FINANCEIRA



G338270841182627014 27/04/2022 08:47:26

Cliente

427-8 Agência

Conta 64129-4 FARMACI JANEIRO/2022 Mês/ano referência

S.Público A	utomático - CNPJ: 4.28	8.966/0001-27	7				
Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2021	SALDO ANTERIOR	182,26			47,848126		
27/01/2022	APLICAÇÃO	95.000,00			24.813,918887	3,828496435	24.861,767013
28/01/2022	RESGATE	95.000,00			24.807,251715	3,829525378	54,515298
	Aplicação 23/12/2021	183,24			47,848126		
	Aplicação 27/01/2022	94.816,76			24.759,403589		
31/01/2022	SALDO ATUAL	208,82			54,515298		54,515298
Resumo do	mês						
SALDO ANTE	ERIOR	182,26					
APLICAÇÕES	S (+)	95.000,00					
RESGATES (-)	95.000,00					
RENDIMENT	O BRUTO (+)	26,56					
IMPOSTO DE	ERENDA (-)	0,00					
IOF (-)		0,00					
RENDIMENTO LÍQUIDO		26,56					
SALDO ATUAL =		208,82					
Valor da Co	ta						

31/12/2021 3,809045727 31/01/2022 3,830522059

Rentabilidade

0,5638 No mês 0,5638 3,0838 Últimos 12 meses

Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Página: 1133

27/04/2022 08:47



G338270841182627015 27/04/2022 08:47:55

Cliente

Agência 427-8

Conta 64129-4 FARMACI Mês/ano referência FEVEREIRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

S.Público A	utomático - CNPJ: 4.28	38.966/0001-2	7				
Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2022	SALDO ANTERIOR	208,82			54,515298		
24/02/2022	APLICAÇÃO	95.000,00			24.662,035495	3,852074579	24.716,550793
25/02/2022	RESGATE	95.000,00			24.654,182830	3,853301513	62,367963
	Aplicação 27/01/2022	210,06			54,515298		
	Aplicação 24/02/2022	94.789,94			24.599,667532		
25/02/2022	SALDO ATUAL	240,32			62,367963		62,367963
Resumo do	mês						
SALDO ANTE	ERIOR	208,82					
APLICAÇÕES	S (+)	95.000,00					
RESGATES ((-)	95.000,00					
RENDIMENTO BRUTO (+)		31,50					
IMPOSTO DE	E RENDA (-)	0,00					
IOF (-)		0,00					

SALDO ATUAL =
Valor da Cota

RENDIMENTO LÍQUIDO

 31/01/2022
 3,830522059

 25/02/2022
 3,853301513

Rentabilidade

 No mês
 0,5946

 No ano
 1,1618

 Últimos 12 meses
 3,6881

Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO.

31,50

240,32

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



G338270841182627017 27/04/2022 08:49:20

Cliente

Agência 427-8

64129-4 FARMACI Conta MARCO/2022 Mês/ano referência

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
25/02/2022	SALDO ANTERIOR	240,32			62,367963		
31/03/2022	SALDO ATUAL	242,09			62,367963		62,367963
Resumo do n	nês						
SALDO ANTER	RIOR	240,32					
APLICAÇÕES	(+)	0,00					
RESGATES (-)		0,00					
RENDIMENTO BRUTO (+)		1,77					
IMPOSTO DE RENDA (-)		0,00					
IOF (-)		0,00					
RENDIMENTO	LÍQUIDO	1,77					
SALDO ATUAL	.=	242,09					
Valor da Cota							
25/02/2022	3,853301513						
31/03/2022	3,881569785						
Rentabilidade)						
No mês	0,7336						
No ano	1,9039						
Últimos 12 mese	es 4,4082						

Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



0.00

G336271009389350009 27/05/2022 10:14:05

Cliente

427-8 Agência

Conta 64129-4 FARMACI Mês/ano referência ABRIL/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Valor IRPrej. Comp. Saldo cotas Histórico Valor Valor IOF Quantidade cotas Valor cota 31/03/2022 SALDO ANTERIOR 242,09 62,367963 28/04/2022 RESGATE 243.61 62.367963 3.906021739 243,61 62,367963 Aplicação 24/02/2022

29/04/2022 SALDO ATUAL 0,00

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR 242,09 APLICAÇÕES (+) 0.00 RESGATES (-) 243,61 RENDIMENTO BRUTO (+) 1.52 IMPOSTO DE RENDA (-) 0,00 IOF (-) 0,00 RENDIMENTO LÍQUIDO 1,52 SALDO ATUAL =

Valor da Cota

3,881569785 31/03/2022 29/04/2022 3,907400063

Rentabilidade

0.6654 No mês No ano 2,5821 5.0322 Últimos 12 meses

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Valor Valor IRPrej. Comp. Valor IOF Quantidade cotas Valor cota Saldo cotas 31/03/2022 SALDO ANTERIOR 0.00 26/04/2022 APLICAÇÃO 95.000,00 91.573,337346 1,037419873 91.573,337346 28/04/2022 RESGATE 91.278,419869 1,038102874 294,917477 94.756.39 Aplicação 26/04/2022 94.756,39 91.278,419869 29/04/2022 SALDO ATUAL 306,26 294,917477 294,917477

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR 0,00 APLICAÇÕES (+) 95.000,00 RESGATES (-) 94.756.39 RENDIMENTO BRUTO (+) 62,65 IMPOSTO DE RENDA (-) 0,00 IOF (-) 0,00 RENDIMENTO LÍQUIDO 62.65 SALDO ATUAL = 306,26

Valor da Cota

31/03/2022 1,031991359 29/04/2022 1,038443919

Rentabilidade

0,6252 No mês 2 5526 No ano Últimos 12 meses 3,8443

Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



G333020823122113033 02/06/2022 08:49:25

Cliente

Últimos 12 meses

Agência 427-8

64129-4 FARMACI Conta

MAIO/2022 Mês/ano referência

	utomático - CNPJ: 42.5						
Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/04/2022	SALDO ANTERIOR	306,26			294,917477		
26/05/2022	APLICAÇÃO	95.000,00			90.858,190064	1,045585433	91.153,107541
30/05/2022	RESGATE	95.242,17			91.023,975435	1,046341577	129,132106
	Aplicação 26/04/2022	308,58			294,917477		
	Aplicação 26/05/2022	94.933,59			90.729,057958		
31/05/2022	SALDO ATUAL	135,17			129,132106		129,132106
Resumo do	mês						
SALDO ANTE	ERIOR	306,26					
APLICAÇÕES	S (+)	95.000,00					
RESGATES (-)	95.242,17					
RENDIMENT	O BRUTO (+)	71,08					
IMPOSTO DE	ERENDA (-)	0,00					
IOF (-)		0,00					
RENDIMENT	O LÍQUIDO	71,08					
SALDO ATUA	AL =	135,17					
Valor da Cot	ta						
29/04/2022	1,038443919						
31/05/2022	1,046723116						
Rentabilidad	le						
No mês	0,7972		·		·		

Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

3,3702

4,6723

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Página: 1137

02/06/2022 08:49



G336011044754759026 01/07/2022 11:01:48

Cliente

No mês

Últimos 12 meses

Agência 427-8

Conta 64129-4 FARMACI Mês/ano referência JUNHO/2022

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2022	SALDO ANTERIOR	135,17			129,132106		
27/06/2022	APLICAÇÃO	95.000,00			90.152,817300	1,053766292	90.281,949406
28/06/2022	RESGATE	95.000,00			90.118,224324	1,054170793	163,725082
	Aplicação 26/05/2022	136,13			129,132106		
	Aplicação 27/06/2022	94.863,87			89.989,092218		
30/06/2022	SALDO ATUAL	172,73			163,725082		163,725082
Resumo do	mês						
SALDO ANTERIOR		135,17					
APLICAÇÕES	S (+)	95.000,00					
RESGATES (-)	95.000,00					
RENDIMENT	O BRUTO (+)	37,56					
IMPOSTO DE	ERENDA (-)	0,00					
IOF (-)		0,00					
RENDIMENTO	O LÍQUIDO	37,56					
SALDO ATUA	AL =	172,73					
Valor da Cot	ta						
31/05/2022	1,046723116						
30/06/2022	1,054982870						
Rentabilidad	le						

Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

0,7891

4,1859

5,4982

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Cliente

Agência 427-8

Conta 64129-4 FARMACI JULHO/2022 Mês/ano referência

BB RF CP A	utomático - CNPJ: 42.5	592.315/0001	-15				
Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2022	SALDO ANTERIOR	172,73			163,725082		
26/07/2022	APLICAÇÃO	95.000,00			89.428,381719	1,062302573	89.592,106801
28/07/2022	RESGATE	95.000,00			89.359,250650	1,063124403	232,856151
	Aplicação 27/06/2022	174,06			163,725082		
	Aplicação 26/07/2022	94.825,94			89.195,525568		
29/07/2022	SALDO ATUAL	247,65			232,856151		232,856151
Resumo do i	mês						
SALDO ANTE	RIOR	172,73					
APLICAÇÕES	5 (+)	95.000,00					
RESGATES (-	·)	95.000,00					
RENDIMENTO	D BRUTO (+)	74,92					
IMPOSTO DE	RENDA (-)	0,00					
IOF (-)		0,00					
RENDIMENTO LÍQUIDO		74,92					
SALDO ATUAL =		247,65					
Valor da Cot	a						
30/06/2022	1,054982870						
29/07/2022	1,063530479						
Rentabilidad	е						
No mês	0,8102						
No ano	5,0300						
Últimos 12 mes	ses 6,3530						

Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



G336010813120703033 01/09/2022 08:37:20

Cliente

427-8 Agência

64129-4 FARMACI Conta AGOSTO/2022 Mês/ano referência

BB RF CP A	Automático - CNPJ: 42.5	92.315/0001	-15				
Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/07/2022	SALDO ANTERIOR	247,65			232,856151		
26/08/2022	APLICAÇÃO	95.000,00			88.614,137635	1,072063697	88.846,993786
29/08/2022	RESGATE	95.000,00			88.578,758308	1,072491891	268,235478
	Aplicação 26/07/2022	249,74			232,856151		
	Aplicação 26/08/2022	94.750,26			88.345,902157		
31/08/2022	SALDO ATUAL	287,91			268,235478		268,235478
Resumo do	mês						
SALDO ANTE	ERIOR	247,65					
APLICAÇÕES	S (+)	95.000,00					
RESGATES (-)	95.000,00					
RENDIMENT	O BRUTO (+)	40,26					
IMPOSTO DE RENDA (-)		0,00					
IOF (-)		0,00					
RENDIMENTO LÍQUIDO		40,26					
SALDO ATUAL =		287,91					

Valor da Cota

29/07/2022 1,063530479 31/08/2022 1,073358395

Rentabilidade

0,9240 No mês 6,0006 Últimos 12 meses 7,3358

Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



G332040741052414033 04/10/2022 08:10:17

Cliente

427-8 Agência

64129-4 FARMACI Conta SETEMBRO/2022 Mês/ano referência

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2022	SALDO ANTERIOR	287,91			268,235478		
26/09/2022	APLICAÇÃO	95.000,00			87.902,016994	1,080748807	88.170,252472
28/09/2022	RESGATE	95.000,00			87.830,968306	1,081623052	339,284166
	Aplicação 26/08/2022	290,13			268,235478		
	Aplicação 26/09/2022	94.709,87			87.562,732828		
30/09/2022	SALDO ATUAL	367,27			339,284166		339,284166
Resumo do r	mês						
SALDO ANTERIOR		287,91					
APLICAÇÕES	(+)	95.000,00					
RESGATES (-))	95.000,00					
RENDIMENTO	BRUTO (+)	79,36					
IMPOSTO DE	RENDA (-)	0,00					
IOF (-)		0,00					
RENDIMENTO LÍQUIDO		79,36					
SALDO ATUAI	L =	367,27					
Valor da Cota	_						

31/08/2022 1,073358395 30/09/2022 1,082488102

Rentabilidade

0,8505 No mês 6,9022 8,2488 Últimos 12 meses

Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Rentabilidade

Últimos 12 meses

No mês

No ano

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338030939471934030 03/11/2022 10:01:29

Cliente

427-8 Agência

64129-4 FARMACI Conta OUTUBRO/2022 Mês/ano referência

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2022	SALDO ANTERIOR	367,27			339,284166		
26/10/2022	APLICAÇÃO	95.000,00			87.160,363701	1,089944970	87.499,647867
27/10/2022	RESGATE	95.000,00			87.124,753938	1,090390454	374,893929
	Aplicação 26/09/2022	369,95			339,284166		
	Aplicação 26/10/2022	94.630,05			86.785,469772		
31/10/2022	SALDO ATUAL	409,11			374,893929		374,893929
Resumo do	mês						
SALDO ANTERIOR		367,27					
APLICAÇÕES	S (+)	95.000,00					
RESGATES (-)	95.000,00					
RENDIMENT	O BRUTO (+)	41,84					
IMPOSTO DE	RENDA (-)	0,00					
IOF (-)		0,00					
RENDIMENTO LÍQUIDO		41,84					
SALDO ATUAL =		409,11					
Valor da Cot	a						
30/09/2022	1,082488102						
31/10/2022	1,091263485						

Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

0,8106

7,7688

8,8291

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



G334011512867929010 01/12/2022 15:20:03

Cliente

Agência 427-8

Conta 64129-4 FARMACI Mês/ano referência NOVEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2022	SALDO ANTERIOR	409,11			374,893929		
28/11/2022	RESGATE	367,27			334,117164	1,099225180	40,776765
	Aplicação 26/10/2022	367,27			334,117164		
30/11/2022	SALDO ATUAL	44,86			40,776765		40,776765

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR 409,11 APLICAÇÕES (+) 0,00 RESGATES (-) 367,27 RENDIMENTO BRUTO (+) 3,02 IMPOSTO DE RENDA (-) 0,00 IOF (-) 0,00 RENDIMENTO LÍQUIDO 3,02 SALDO ATUAL = 44,86

Valor da Cota

31/10/2022 1,091263485 30/11/2022 1,100126502

Rentabilidade

 No mês
 0,8121

 No ano
 8,6441

 Últimos 12 meses
 9,2765

Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



G335030820133822040 03/01/2023 08:51:38

Cliente

427-8 Agência

64129-4 FARMACI Conta DEZEMBRO/2022 Mês/ano referência

BB RF CP A	Automático - CNPJ: 42.	592.315/0001	-15				
Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	44,86			40,776765		
22/12/2022	APLICAÇÃO	95.000,00			85.797,035471	1,107264365	85.837,812236
28/12/2022	RESGATE	95.000,00			85.658,207695	1,109058928	179,604541
	Aplicação 26/10/2022	45,22			40,776765		
	Aplicação 22/12/2022	94.954,78			85.617,430930		
30/12/2022	SALDO ATUAL	199,35			179,604541		179,604541
Resumo do	mês						
SALDO ANTE	SALDO ANTERIOR						
APLICAÇÕES	S (+)	95.000,00					
RESGATES ((-)	95.000,00					
RENDIMENT	O BRUTO (+)	154,49					
IMPOSTO DE	E RENDA (-)	0,00					
IOF (-)		0,00					
RENDIMENTO LÍQUIDO		154,49					
SALDO ATUA	AL =	199,35					
Valor da Co	ta						

1,100126502 30/11/2022 30/12/2022 1,109952177

Rentabilidade

0,8931 No mês 9,6144 Últimos 12 meses 9,6144

Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ATES



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 - Centro - tel.: 2630-6110 e-mail: fms@saobernardo.sp.gov.br

DECLARAÇÃO NEGATIVA

DECLARO para fins de atendimento da Instrução 01/2020 do TCESP, referente ao Laudo de conclusão de obra e Atestado de recebimento conclusivo da obra, não se aplica ao Convênio nº 1041/2020, firmado entre este Município e a Secretaria de Estado da Saúde, que tem por objeto promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio - pagamento de prestação de serviço do Contrato de Gestão n.º 002/2018.

São Bernardo do Campo, 31 de janeiro de 2023.

DR. GERALDO REPLE SOBRINHO

Secretário de Saúde



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde Rua João Pessoa, 59 – tel.: 2630-6239 e-mail: fms@saobernardo.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, conforme Instrução Normativa nº 01/2020, que os recursos recebidos durante o exercício de 2022 foram aplicados de forma integral e nos termos previstos no Convênio nº 1041/2020, firmado entre este Município e a Secretaria de Estado da Saúde, que tem por objeto promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio - pagamento de prestação de serviço do Contrato de Gestão n.º 002/2018, não havendo portanto, devoluções a serem realizadas.

São Bernardo do Campo, 31 de janeiro d 2023.

DR. GERALDO REPLE SOBRINHO

Secretário de Saúde